

# Imprensa Oficial

Impresso  
Especial

9.91.22.0532-3/2008-DR/SPI  
Prefeitura do  
Município de Jundiáí  
.....CORREIOS.....

Denise Pinto de Oliveira  
MTB 15.874

do Município  
de Jundiáí

23 DE SETEMBRO DE 2008

EDIÇÃO Nº 3227

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 21.372, DE 18 DE SETEMBRO DE 2008

**ARY FOSSEN**, Prefeito do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 21.612-8/08,

**CONSIDERANDO** a edição, pelo Supremo Tribunal Federal, da Súmula Vinculante nº 13, que veda a prática de nepotismo nos três Poderes, no âmbito da União, dos Estados e dos Municípios;

**CONSIDERANDO**, também, o que estabelece o art. 103 – A da Constituição Federal, que dispõe que a súmula aprovada pelo Supremo Tribunal Federal terá efeito vinculante em relação aos demais órgãos do Poder Judiciário e à administração pública direta e indireta, nas esferas federal, estadual e municipal;

**CONSIDERANDO**, ainda, o prazo estabelecido na Resolução nº 07, de 18 de outubro de 2005 (e Enunciado Administrativo nº 1), do Conselho Nacional de Justiça;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - É vedada a prática de nepotismo em todos os órgãos da Administração Pública direta e indireta municipal, sendo nulos os atos assim caracterizados.

**Art. 2º** - Constituem prática de nepotismo, dentre outras:

**I** – o exercício de cargo de provimento em comissão ou de função gratificada, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, por cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores, Chefes e Assessores.

**II** – o exercício, em órgãos diversos da Administração Pública direta ou indireta, de cargos de provimento em comissão, ou de funções gratificadas, por cônjuges, companheiros (as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de dois ou mais agentes políticos ou de servidores investidos em cargos de direção, chefia ou de assessoramento, em circunstâncias que caracterizem ajuste para burlar a regra do inciso anterior mediante reciprocidade nas nomeações ou designações.

**III** – a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, bem como de qualquer servidor investido em cargo de direção, chefia ou de assessoramento.

**§ 1º** - Ficam excepcionadas, nas hipóteses dos incisos I e II deste artigo, as nomeações ou designações de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, admitidos por concurso público, observada a compatibilidade do grau de escolaridade do cargo de origem, ou a compatibilidade da atividade que lhe seja afeta a complexidade inerente ao cargo em comissão a ser exercido, além da qualificação profissional do servidor, vedada, em qualquer caso, a nomeação ou designação para servir subordinado ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, ou a servidor determinante da incompatibilidade.

**§ 2º** - A vedação constante do inciso III deste artigo não se aplica quando a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público houver sido precedida de regular processo seletivo, em cumprimento ao preceito legal.

**Art. 3º** - O nomeado ou designado, antes da posse, declarará por escrito não ter relação familiar ou de parentesco que importe prática vedada na forma do art. 2º deste Decreto, nos termos do Anexo I deste Decreto.

**Art. 4º** - Os atuais ocupantes de cargos de provimento em comissão ou de função gratificada deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, devidamente preenchido, o questionário constante do Anexo II deste Decreto.

**§ 1º** - A devolução do questionário deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua efetiva entrega pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

**§ 2º** - Após o decurso do prazo previsto no parágrafo anterior, a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, através de grupo de trabalho a ser especialmente constituído, deverá promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a apreciação dos dados contidos nos questionários, podendo, inclusive, cruzar informações.

**§ 3º** - As conclusões do grupo de trabalho deverão compor relatório circunstanciado apto a permitir a edição dos atos de exoneração decorrentes da observância deste Decreto.

**Art. 5º** - As disposições deste Decreto deverão ser observadas, no que couber, pelos órgãos integrantes da Administração Indireta do Município.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARY FOSSEN**

Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiáí, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e oito.

**AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA**

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

#### ANEXO I

##### TERMO DE DECLARAÇÃO

abaixo assinado, DECLARA, para fins de nomeação para o cargo de \_\_\_\_\_, símbolo \_\_\_\_\_, de provimento em comissão, que não possui cônjuge, \_\_\_\_\_ companheiro (a) e parentes nas condições previstas no Decreto Municipal nº 21.372, de 18 de setembro de 2008.

CI/RG nº \_\_\_\_\_

CPF/MF nº \_\_\_\_\_

#### ANEXO II

##### QUESTIONÁRIO

Agente Político/Nome \_\_\_\_\_

Cargo \_\_\_\_\_

Órgão da lotação \_\_\_\_\_

a. informar se possui cônjuge, companheiro (a) ou parentes em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, ocupante de cargo em comissão ou de função gratificada, na Administração Direta e Indireta do Município, ou de Agentes Políticos (Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários)

SIM ( ) NÃO ( )

a.1) em caso positivo, apontar:

nome:

parentesco:

cargo:

órgão de lotação:

nome:

parentesco:

cargo:

órgão de lotação:

b) informar se possui cônjuge, companheiro (a) ou parentes em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, contratado temporariamente na Administração Direta ou Indireta do Município

SIM ( ) NÃO ( )

b.1) em caso positivo, apontar:

nome:

parentesco:

cargo:

órgão de lotação:

nome:

parentesco:

cargo:

órgão de lotação:

c) informar se possui cônjuge, companheiro (a) ou parentes em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, contratado nas condições anteriores em órgão diverso da Administração Direta e Indireta:

SIM ( ) NÃO ( )

c.1) em caso positivo, apontar:

nome:

parentesco:

cargo:

órgão de lotação:

nome:

parentesco:

cargo:

órgão de lotação:

**OUTRAS INFORMAÇÕES:**

**OBSERVAÇÕES:**

1. São órgãos integrantes da Administração Indireta do Município: Fundação Municipal de Ação Social, Faculdade de Medicina de Jundiá, Escola Superior de Educação Física de Jundiá, Fundação Televisão Educativa de Jundiá, Instituto de Previdência de Jundiá, Fundação Casa da Cultura e Esportes, Companhia de Informática de Jundiá e DAE S/A – Água e Esgoto.

2. Para os fins previstos neste questionário, deverão ser considerados:

a. cônjuges ou companheiros (as);

b. parentes em linha reta até o terceiro grau: filhos, netos, bisnetos, pais, avós e bisavós;

c. parentes em linha colateral até o terceiro grau: irmãos, tios e sobrinhos;

d. parentes por afinidade até o terceiro grau: enteado, neto e bisneto do cônjuge ou companheiro (a), sogros e cunhados, avós e bisavós do cônjuge ou companheiro (a);

**DECRETO Nº 21.360, DE 16 DE SETEMBRO DE 2008**

**ARY FOSSEN**, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 17.107-8/02, \_\_\_\_\_

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, a área de terreno abaixo descrita, localizada na Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, antiga Estrada Municipal Jundiá/Itupeva, Gleba “P”, Bairro Aeroporto, Jundiá-SP (referente à matrícula nº 57.112, do Cartório do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiá), de propriedade de **LUCIANO LÉO** e **EDNA MARIA CESAR LÉO**, necessária à implantação de área de alargamento da Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, caracterizada na planta anexa, que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto: \_\_\_\_\_

**Área de Alargamento da Avenida Antonieta Piva Barranqueiros GLEBA “P” (193,00m²):** Tem início no marco de concreto um (M. C.1), cravado no vértice Nordeste, com frente para a antiga Estrada Municipal Jundiá/Itupeva (Avenida Antonieta Piva Barranqueiros), segue acompanhando o alinhamento da antiga Estrada Municipal Jundiá/Itupeva (Avenida Antonieta Piva Barranqueiros), rumo magnético NE 60°04'41" na distância de 28,44 metros, até alcançar o marco de concreto dois ponto de curva para a esquerda (MC 2 P.C.E.) cravado no alinhamento lateral esquerdo da faixa do Oleoduto, sentido São Paulo-Interior; do “MC 2 P.C.E.” deflete à direita, segue acompanhando a cerca da faixa do Oleoduto, rumo magnético SE 04°41'15" na distância de 15,00 metros, até alcançar o marco de concreto sete (MC 7), cravado na divisa comum entre a Cetenco Engenharia S/A (Ecofabril Indústria e Comércio S/A), faixa do Oleoduto e Marco Antonio Pilão (Ecofabril Indústria e Comércio S/A); desse marco “MC 7”, deflete à direita, segue acompanhando a cerca de mourões de concreto de divisa com Marco Antonio Pilão (Ecofabril Indústria e Comércio S/A), rumo magnético NW 88°18'16", na distância de 25,88 metros, até alcançar o marco de concreto um (MC 1), em que teve início a presente descrição. Confrontações: frente para a antiga Estrada Municipal Jundiá/Itupeva (Av. Antonieta Piva Barranqueiros), marcos de concreto “MC 1” “MC 2 P.C.E.”, medindo 28,44 metros; lado esquerdo de quem da Estrada Municipal olha o terreno, confronta com a faixa do Oleoduto, medindo 15,00 metros da frente aos fundos; lado direito vértice do triângulo “MC 1”; fundos confronta com Marco Antonio Pilão (Ecofabril Indústria e Comércio S/A), pela cerca de mourões de concreto, alambrado, medindo a extensão

de 25,88 metros, encerrando a presente descrição perimétrica a área de 193,00 m² (cento e noventa e três metros quadrados).

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARY FOSSEN**  
Prefeito Municipal

**ADEMIR PEDRO VICTOR**  
Secretário Municipal de Obras

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e oito.

**AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**DECRETO Nº 21.361, DE 16 DE SETEMBRO DE 2008**

**ARY FOSSEN**, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 15.720-9/07, \_\_\_\_\_

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica permitido o uso, a título precário gratuito, da área pública constituída da viela localizada na Rua Professor Sebastião Augusto de Miranda, Jardim Primavera, lindeira ao imóvel de nº 115, nesta cidade, ao Sr. **PEDRO COMINATTO**, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARY FOSSEN**  
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e oito.

**AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**DECRETO Nº 21.363, DE 16 DE SETEMBRO DE 2008**

**ARY FOSSEN**, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 28.880-6/07, \_\_\_\_\_

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída da viela nº 02, localizada na Rua Doutor Ivaldo Tolosa, lindeira ao imóvel de nº 98, lote 15, quadra 05, Jardim Sarapiranga, nesta cidade, ao Sr. **JEFERSON RÉGIS DE OLIVEIRA**, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARY FOSSEN**  
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e oito.

**AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**DECRETO Nº 21.364, DE 16 DE SETEMBRO DE 2008**

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta dos autos do Processo Administrativo nº 2.566-1/07, \_\_\_\_\_

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, pelo prazo de 02 (dois) anos, ao Sr. **FÁBIO ALBANO SANDOVAL**, da área pública constituída da viela nº 03, lindeira ao lote 29, Quadra "K", bairro Jardim da Fonte, nesta cidade, conforme as condições indicadas no Termo de Permissão de Uso, que fica fazendo parte integrante do deste Decreto.

**Art. 2º** - A permissão de uso de que trata o presente Decreto poderá ser renovada a critério da Administração.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN  
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e oito.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



## LEIS


**LEI N.º 7.151, DE 19 DE SETEMBRO DE 2008**

**Denomina "Rua MAURICIO ROSA" a Rua 2 do loteamento "Residencial Paracatu" (Jardim Copacabana).**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de agosto de 2008, PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É denominada "Rua MAURICIO ROSA" a via pública conhecida como Rua 2, localizada no loteamento "Residencial Paracatu", no Jardim Copacabana, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e oito.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**LEI N.º 7.152, DE 19 DE SETEMBRO DE 2008**

**Denomina "Rua MARCILIO ROSA" a Rua 3 do loteamento "Residencial Paracatu" (Jardim Copacabana).**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de agosto de 2008, PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É denominada "Rua MARCILIO ROSA" a via pública conhecida como Rua 3, localizada no loteamento "Residencial Paracatu", no Jardim Copacabana, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e oito.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**LEI N.º 7.153, DE 19 DE SETEMBRO DE 2008**

**Denomina "Rua REGINALDO INES" a Rua 2 de Vila Nova República.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de agosto de 2008, PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É denominada "Rua REGINALDO INES" a Rua 2 de Vila Nova República, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e oito.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**LEI N.º 7.154, DE 19 DE SETEMBRO DE 2008**

**Denomina "Rua MARIA LUIZA SEBASTIÃO SANTANA" a Rua 8 de Vila Nova República.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de agosto de 2008, PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É denominada "Rua MARIA LUIZA SEBASTIÃO SANTANA" a Rua 8 de Vila Nova República, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e oito.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**LEI N.º 7.155, DE 19 DE SETEMBRO DE 2008**

**Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a "FESTA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA" (13 de junho).**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de agosto de 2008, PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, a "FESTA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA", a realizar-se anualmente em 13 de junho.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e oito.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº	127/08	CONTRATANTE:	Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ).	CONTRATADA:	INSTITUICAO EDUCACIONAL TERRA DA UVA LTDA.
PROCESSO: nº	09.476-4/08.	ASSINATURA:	16/09/08	VALOR TOTAL:	R\$ 672.000,00.
OBJETO:	MINISTRAR CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR (ADEQUAÇÃO À DELIBERAÇÃO DO CEE N.53/2005 E RESOLUÇÃO N.1, DE 08/06/07 DO CNE) A 120 PROFESSORES EFETIVOS DO SISTEMA NACIONAL DE ENSINO, DA SMEE, DIVIDIDOS EM 03 TURMAS COM 40 ALUNOS CADA.(FICARA A CARGO DA PREFEITURA 80% DO VALOR GLOBAL E 20% A CARGO DOS ALUNOS).				
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO nº 76/08.				
PRAZO DE VIGÊNCIA:	20 (vinte) meses.				
Proponentes:	04.				



## Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 128/08 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: CONSTRUTORA ANDRADE JUNDIAI LTDA. PROCESSO: nº 17.590-2/08. ASSINATURA: 17/09/08 VALOR TOTAL: R\$ 480.451,69. OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "MORADA DAS VINHAS". MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 10/08. PRAZO DE VIGÊNCIA: 180(CENTO E OITENTA) DIAS. Proponentes: 05.

## Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 131/08 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A. PROCESSO: nº 17.398-0/08. ASSINATURA: 18/09/08 VALOR GLOBAL: R\$ 146.253,56. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA PARA REFORMA DO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE JUNDIAÍ. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 21/08. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. Proponentes: 03.

## Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 137/08 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: CRIALIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. PROCESSO: nº 14.607-7/08. ASSINATURA: 22/09/08 VALOR TOTAL: R\$ 141.730,00. OBJETO: FORNECIMENTO DE REFRESCO EM PÓ SABOR ACEROLA COM LARANJA, PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO COM FRAMBOESA E PÓ PARA O PREPARO DE BEBIDA LÁCTEA SABOR MOKACCINO(CAFÉ COM CACAU), DESTINADOS À SMEE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 112/08. PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (seis) meses. Proponentes: 04.

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 093/05 com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: SERGIO RICARDO SOBRINHO JUNDIAI - ME. PROCESSO: nº 13.865-8/05. ASSINATURA: 17/09/08. VALOR : R\$ 2.000,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO EM FREIO DE VEÍCULOS VOLKSWAGEN. MODALIDADE: CONVITE nº 270/05. ASSUNTO: Acréscimo ao objeto do Contrato .

## RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 495/08.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de medicamentos (metronidazol, amoxicilina e outros).

Adjudicamos o objeto desta licitação as empresas abaixo:

-COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA: itens 01, 02 e 05;

-J. F.B.GOUVEIA & CIA LTDA: item 03;

-ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA: Itens 04 e 07;

-DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORT.EXPORT. LTDA: item 06.

Processo nº 023.803-1/08

## RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 496/08.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Adjudicamos o objeto desta licitação as empresas abaixo:

PH DISTRIBUIDORA DE PRODS. HOSPIT. LTDA: item 01. CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA: itens 02, 03.

MED CENTER COMERCIAL LTDA: itens 04, 05.

A.L.B. FONSECA EPP: itens 06, 08.

ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA: item 07.

Processo nº 023.825-4/08.

## RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 512/08.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Objeto: Aquisição de sapêo em pó, removedor de cera a base de petróleo e cera líquida incolor.

Adjudicamos o objeto desta licitação às empresas abaixo:

-TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.Itens 01 e 02.

-COLUMBIA COMERCIAL PAULISTA LTDA.Item 03.

Processo nº 24.503-6/08

## RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 505/08.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Objeto: Aquisição de bola de vôlei, bomba de metal com bico para encher bola e espaguete em polipropileno para natação.

Adjudicamos o objeto desta licitação as empresas abaixo:

-ADÉLIA A RODRIGUES DE ALMEIDA ESPORTIVOS - ME: itens 1 e 3.

-LOUCOS POR ESPORTE LTDA. - ME: item 2.

-PLUSSPORT COMERCIAL LTDA. EPP: item 4.

Processo nº 024.383-3/08.

## RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 506/08.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de cartuchos de tinta para impressora.

Adjudicamos o objeto desta licitação as empresas abaixo:

KORAICHO DISTRIBUIDORA LTDA: itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 11,12, 13, 14.

CLEROM COM. DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA: itens 02, 08.

ORESTES BARTOLI JUNIOR – ME: item 10.

Processo nº 024.385-8/08.

## RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 509/08.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Objeto: Prestação de Serviço com fornecimento de materiais para instalação de sistema de alarme monitorado.

Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa abaixo:

-PORTLAND COM. E MONIT. DE ALARMES LTDA.

Processo nº 24.393-2/08

Processo nº 020.092-4/2008

CMHJL, em 19 de setembro de 2008.

Convite-Obras nº 027/08 – Prestação de serviço técnico para elaboração de projeto piloto de integração temporal, realizado através do sistema de bilhetagem eletrônica, no bairro Jundiá-Mirim.

Face ao que consta dos autos, após análise do órgão competente, RESOLVEMOS:

CLASSIFICAR as propostas apresentadas pelas empresas:

- 1) A & EM ASSESSORIA E ENGENHARIA DO MOVIMENTO LTDA
- 2) G S CONSULTORIA LTDA.

- ADJUDICAR o objeto desta licitação a favor da empresa A & EM ASSESSORIA E ENGENHARIA DO MOVIMENTO LTDA, por apresentar o menor preço e atender as exigências do Edital.

SANDRA AP. D. DA SILVEIRA MAZOLLI

Presidente da CMHJL

## DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA PRESIDENTE DA CMHJL

Processo nº 21.667-2/08.

CMHJL, em 22 de setembro 2.008.

Convite-Obras nº 032/08 – Recuperação da margem direita do Rio Jundiá, em frente a CPFL.

Face ao que consta dos autos, após análise técnica da Secretaria Municipal de Obras, RESOLVEMOS:

CLASSIFICAR as propostas apresentadas pelas empresas:

- 1) A. FERNANDEZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
- 2) TECNOGAB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
- 3) CONSUTEC CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA.

ADJUDICAR o objeto desta licitação a favor da empresa A. FERNANDEZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, por apresentar o menor preço e atender as exigências do Edital.

SANDRA AP. D. DA SILVEIRA MAZOLLI

Presidente da CMHJL

## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 46908

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Prestação de serviços de mão-de-obra para desmontagem usinagem, montagem e pintura e fornecimento de peças.

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

- COSMAR VEÍCULOS E MÁQUINAS S/ A.....R\$ 31.585,37.

Processo nº 022.094-8/08.

## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 490/08.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Prestação de serviço gráfico para confecção de folder.

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

-FORMATHO IMPRESSOS LTDA.....R\$ 5.500,00

Processo nº 23.755-1/08.

## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 491/08.

Órgão gestor: Secretaria Municipal da Casa Civil.

Objeto: Aquisição de presunto magro fatiado, queijo muçarela fatiado e requeijão cremoso tradicional.

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

**-BIGOTTI ENTREPOSTO DE CARNES E DERIVADOS LTDA.....R\$ 8.186,90**  
**Processo nº 23.778-5/08.**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

**Convite nº 498/08.**

**Órgão gestor:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

**Objeto:** Aquisição de concreto asfáltico usinado a quente. “Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

**-REPAVI COMÉRCIO DE MATS. PARA PAVIMENTAÇÃO LTDA.....R\$ 38.080,00.**  
**Processo nº 23.893-2/08.**

**RESUMO DO DESPACHO DE REVOGAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**

**Convite nº 314/08.**

**Órgão gestor:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Objeto:** Prestação de serviço de limpeza e desinfecção de reservatórios de água tratada.

Face ao que consta dos autos, REVOGAMOS a presente licitação.  
**Processo nº 013.382-8/08.**

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO PE 2008 14 164 – Aquisição de medicamentos (atenolol, sinvastatina e outros), destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Processo nº 023.082-2/08**

Face ao que consta dos autos, após análise das documentações apresentadas, **RESOLVEMOS:**

**I – ADJUDICAR** o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

**-SW COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA:** ..... item 01;  
**-MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.....itens 02 e 03;**  
**-B.H. FARMA COMÉRCIO LTDA: .....item 04;**  
**-ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA:..... item 05.**

**ANA LUCIA DA SILVA VALENTIM**  
**Pregoeira**

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Pregão Eletrônico PE 2008 14 107 –** Fornecimento de concreto betuminoso usinado à quente e concreto asfáltico, sob o sistema de Registro de Preços, **HOMOLOGADO** às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 13.630-0/08

- USINA DE ASFALTO JUNDIAÍ LTDA., itens 01 (R\$ 174,90), 03 (R\$ 166,90) e 04 (R\$ 201,40)

- PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA SÃO PEDRO LTDA., item 02 (R\$ 164,00)

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Em, 15/09/08**

**Pregão Eletrônico PE 2008 14 115 –** Fornecimento de pó de pedra, pedra britada nº 01, bica corrida, etc, sob o Sistema de Registro de Preços, **HOMOLOGADO** às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 015.255-4/2008.

**- TAVARES PINHEIRO INDUSTRIAL LTDA,** itens 01 (R\$ 48,50), 02 (R\$ 45,90), 03 (R\$ 39,40) e 05 (R\$ 47,00).

**- PLUSSPORTE COMERCIAL LTDA – EPP,** itens 04 (R\$ 45,90), 06 (R\$ 44,80) e 07 (R\$ 45,80).

**(CLÓVIS MARCELO GALVÃO)**  
 Secretário Municipal de Administração

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Pregão Eletrônico PE 2008 14 130 –** Fornecimento de álcool etílico hidratado, sob o sistema de Registro de Preços, **HOMOLOGADO** à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 17.592-9/08:

**- SOMALIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - item 01 (R\$ 1,88).**

**(CLÓVIS MARCELO GALVÃO)**  
 Secretário Municipal de Administração

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº PE 2008 14 132 –** Fornecimento de Papel Higiénico e Alvejante tipo Água Sanitária, sob o sistema de Registro de Preços, destinados à Secretaria Municipal de Administração, **HOMOLOGADO** à empresa abaixo, conforme processo administrativo 17.597-7/2008:

**- TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.....R\$ 0,39**

**(CLÓVIS MARCELO GALVÃO)**  
 Secretário Municipal de Administração

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Pregão Eletrônico PE 2008 14 136 –** Fornecimento de patinho moído congelado, sob o sistema de Registro de Preços, **HOMOLOGADO** à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 18.122-3/08:

**- BIGOTTI ENTREPOSTO DE CARNES E DERIVADOS LTDA - item 01 (R\$10,90).**

**(CLÓVIS MARCELO GALVÃO)**  
 Secretário Municipal de Administração

**RE-RATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – Pregão Eletrônico PE 2008 14 144 –** Fornecimento de concreto usinado, sob o Sistema de Registro de Preços - Processo nº 18.590-1/08.

Fica retificado o Edital do Pregão Eletrônico supra, conforme

segue:

**I –** Os valores de referência da Prefeitura, constantes do Anexo I ao Pregão Eletrônico supra, passam a vigor conforme abaixo:

Item 01: Concreto usinado FCK 13,5 MPA com pedrisco  
 Preço de Referência da Prefeitura: R\$ 210,00  
 Quantidade Mínima Mensal Estimada: 3 m<sup>3</sup>  
 Quantidade Máxima Mensal Estimada: 100 m<sup>3</sup>  
 Item 02: Concreto usinado FCK 18 MPA com pedra 01  
 Preço de Referência da Prefeitura: R\$ 235,00  
 Quantidade Mínima Mensal Estimada: 3 m<sup>3</sup>  
 Quantidade Máxima Mensal Estimada: 100 m<sup>3</sup>  
 Item 03: Concreto usinado FCK 15 MPA com pedrisco  
 Preço de Referência da Prefeitura: R\$ 220,00  
 Quantidade Mínima Mensal Estimada: 3 m<sup>3</sup>  
 Quantidade Máxima Mensal Estimada: 200 m<sup>3</sup>  
 Item 04: Concreto usinado FCK 24 MPA com pedra 01  
 Preço de Referência da Prefeitura: R\$ 270,00  
 Quantidade Mínima Mensal Estimada: 3 m<sup>3</sup>

Quantidade Máxima Mensal Estimada: 50 m<sup>3</sup>

**II –** Em virtude da alteração de que trata o item I acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:

**- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** até às 09:30 horas do dia 07 de outubro de 2.008.

**- ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** a partir das 09:30 horas do dia 07 de outubro de 2.008.

**- ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

**III –** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital do **Pregão Eletrônico PE 2008 14 144**, de 07 de agosto de 2.008.

**MÔNICA BELLINI - Pregoeira**

**DESPACHO DE REVOGAÇÃO**

**Pregão Eletrônico PE 2006 14 148**, de 30 de novembro de 2.006 – prestação de serviços de composição, revisão e impressão em “off set” de jornal divulgador dos atos oficiais do Município e dos demais entes de Direito Público e Privado. Processo Administrativo nº 24.358-9/06.

Face ao que consta dos autos, tendo em vista a manifestação e justificativa do órgão requisitante, às fls. 78-verso dos autos, fica **REVOGADA** a presente licitação.

**(Maria Angélica Ansani Basso)**  
**Pregoeira**

**RETIFICAÇÃO DO DESPACHO DE ANULAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 2004 14 25**

**Processo nº 013.222-5/04**

**Órgão gestor:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**Objeto:** Prestação de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas urbanas.

Face ao que consta dos autos, após ouvidas as manifestações dos órgãos competentes desta Prefeitura, fica **ANULADO** o edital da licitação supra, com base em entendimento emanado de apreciação em âmbito judicial.

**SIMONE ZANOTELLO - Pregoeira**

**RESUMO DO DESPACHO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, datado de 08/09/08**

Processo nº 3.044-6/08 – Convite nº 56/08 – aquisição de lâmpadas, soquetes e reatores.

“Com base nas manifestações dos órgãos técnicos competentes, as quais acolho, na íntegra, **DECIDO pela aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de 6 (seis) meses, à empresa ELETROMEGA COMERCIAL LTDA.”**

**ARY FOSSEN**  
 Prefeito Municipal”



**PORTARIA N.º 1119, DE 22 DE SETEMBRO DE 2008** resolvendo conceder ao servidor JOSÉ WAGNER PÍCCOLO, Engenheiro, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, a partir de 24 de setembro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 1120, DE 22 DE SETEMBRO DE 2008** designando à servidora REGINA CÉLIA VITALE DE OLIVEIRA, para exercer em substituição, a função de Chefe da Seção de Telefonia, no Departamento de Controle, Gráfica e Telefonia, junto à Secretaria Municipal de Administração, atribuindo-se-lhe “FC-2” durante o impedimento da titular ROSEMARIE NARDO L. DE OLIVEIRA, em gozo de férias regulamentares no período de 08 de setembro de



2008 a 27 de setembro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 1121, DE 22 DE SETEMBRO DE 2008** designando à servidora VALÉRIA CARLA TEIXEIRA, para exercer em substituição, a função de Chefe da Seção de Expediente, no Departamento de Logística, junto à Secretaria Municipal de Administração, atribuindo-se-lhe “FC-2” durante o impedimento da titular CLÁUDIA MARIA ROSSI, em gozo de férias regulamentares no período de 22 de setembro de 2008 a 01 de outubro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 1122, DE 22 DE SETEMBRO DE 2008** nomeando a Sra. ROSILENA GOMES DA SILVA, para exercer o cargo de Monitor de Creche, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro n.º 270/7, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 1123, DE 22 DE SETEMBRO DE 2008** nomeando a Sra. GRACIELE MARIA DE PAULA, para exercer o cargo de Monitor de Creche, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro n.º 270/7, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 1124, DE 22 DE SETEMBRO DE 2008** nomeando a Sra. FLÁVIA MARIA GOMES DE SALES MACHADO, para exercer o cargo de Professor I, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro n.º 246/1, revogadas as disposições em contrário.

#### **RETIFICADO POR CONTER INCORREÇÕES**

NA EDIÇÃO N.º 3225, DE 16 DE SETEMBRO DE 2008.

NA PORTARIA N.º 1105, DE 12 DE SETEMBRO DE 2008.

“ONDE SE LÊ....a partir de 02 de outubro de 2008....”

“LEIA-SE....retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2008....”

EDITAL N.º 303, DE 22 DE SETEMBRO DE 2008.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO**, faz saber que realizará processo seletivo para contratação temporária emergencial para a vaga especificada no presente Edital, nos termos da legislação pertinente e, em especial, da Lei n.º 3939, de 29 de maio de 1992, que dispõe sobre a contratação de excepcional interesse público no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, conforme processo n.º 24.608-3/2008.

#### **I – DAS VAGAS**

Cargo	Vaga	Pré - requisitos	Prazo	Carga horária Semanal	Remuneração Mensal
Operador de Máquinas - Patrol Retroescavadeira - Pá-carregadeira - Máquina de lâmina	03	Ensino Fundamental completo, experiência de pelo menos de 06(seis) meses na área e carteira de habilitação “D/E”	06 meses	40 horas	R\$ 1.488,40 + Vale alimentação

**1** Além dos pré – requisitos elencados no quadro acima, deverão os candidatos satisfazer as seguintes exigências:

**1.1** Ser brasileiro.

**1.2** Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade completos, na data da inscrição.

**1.3** Ser eleitor e estar em dia com as obrigações eleitorais.

**1.4** Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares.

#### **I I – DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão recebidas nos dias **23/09/2008 a 26/09/2008**, no horário das **08:00 às 11:00** e das **13:00 às 16:00** horas, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal.

A inscrição deverá ser feita pessoalmente, não se aceitando inscrições por via postal ou de forma condicional, devendo o candidato apresentar, no ato da inscrição:

§ Currículo Vitae

§ Carteira de Habilitação - categoria “D/E”

§ Cédula de Identidade (R.G.), em original e xérox, no ato da inscrição.

§ Certificado de conclusão do Ensino Fundamental.

§ Registro em carteira, certidão emitida por órgão público ou declaração com firma reconhecida, quanto à experiência.

#### **III - DA SELEÇÃO**

A seleção será realizada em 02 (duas) fases, sendo:

**1º FASE:** Análise curricular, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, onde será avaliada a experiência profissional dos candidatos, preferindo-se aqueles com maior experiência na área de atuação.

**2º FASE:** Prova prática, em data a ser divulgada pela Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, com no mínimo de 03(três) dias de antecedência.

#### **IV – DO EXAME MÉDICO PRÉ ADMISSIONAL**

**1.** Os candidatos selecionados comprovado o preenchimento dos pré-requisitos, serão submetidos a exame médico pré-admissional, realizado com base nas atividades inerentes à vaga, considerando-se as condições de saúde desejáveis ao exercício das mesmas.

**2.** Apenas serão encaminhados para admissão os candidatos aprovados no exame médico pré-admissional.

**3.** O exame médico pré-admissional será realizado pelo serviço de medicina ocupacional da Prefeitura Municipal de Jundiaí.

#### **V – DA CONTRATAÇÃO**

**1.** O candidato, por ocasião da sua contratação no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jundiaí, declarará sua condição relativa a não acumulação de cargos, empregos e funções públicas.

**2.** Por ocasião da assinatura do contrato de trabalho (CLT), o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

§ Carteira de Trabalho e Previdência Social, com baixa do emprego anterior e atualizada (original e xérox);

§ 01 foto 3X4 recente;

§ Certidão de Casamento (se casado) (original e xérox);

§ Cédula de Identidade (original e xérox);

§ Cadastro de Pessoa Física (original e xérox);

§ Título de Eleitor e Comprovante da Última Votação (original e xérox);

§ Certificado de Reservista (original e xérox);

§ Inscrição no PIS ou PASEP (original e xérox);

§ Certidão de Nascimento dos filhos - Homem menor de 18 anos (original e xérox);

§ Mulher menor de 21 anos (original e xérox);

§ Comprovante de vacinação dos filhos menor de 5(cinco) anos (original e xérox);

§ Comprovante de pagamento de Contribuição Sindical (original e xérox);

§ Número de conta corrente junto ao BANCO BRADESCO.

**3.** A contratação obedecerá à ordem de classificação dos

candidatos, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal.

#### **V - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**1.** A inexistência das afirmativas ou irregularidades dos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição e todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e afixado no local de costume.

#### **VICENTE DE PAULA SILVA**

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito.

#### **PORTARIA N.º 1125, DE 22 DE SETEMBRO DE 2008.**

**VICENTE DE PAULA SILVA**, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta dos Processos n.º **14.636-6/2008, 14.635-8/2008, 14.665-5/2008, 14.664-8/2008, 14.666-3/2008 e 14.672-1/2008**.....

**D E S I G N A** o (a) s Sr. (a) (s). SILVANA SIMIONATO VICTOR, ROSEMEIRE APARECIDA CREMA SATRAPA e MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Especial encarregada da fiscalização do Concurso Público para as classes de **MONITOR DE CRECHE, AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, PROFESSOR II – (EDUCAÇÃO FÍSICA, LÍNGUAS ESTRANGEIRAS) e BIBLIOTECÁRIO**, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **VICENTE DE PAULA SILVA**

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito.

#### **PORTARIA N.º 1126, DE 22 DE SETEMBRO DE 2008.**

**VICENTE DE PAULA SILVA**, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta dos Processos n.º **14.640-8/2008, 14.662-2/2008, 14.663-0/2008 e 14.660-6/2008**.....

**D E S I G N A** o (a) s Sr. (a) (s). RENATO STECK, AGUINALDO LUIS GASPAROTO e ERALDO FONSECA JUNIOR, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial encarregada da fiscalização do Concurso Público para as classes de **AGENTE OPERACIONAL CATEGORIA I, AGENTE OPERACIONAL CATEGORIA III, AGENTE DE TRANSPORTE e OPERADOR DE MÁQUINAS**, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **VICENTE DE PAULA SILVA**

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito.

**PORTARIA N.º 1127, DE 22 DE SETEMBRO DE 2008.**

VICENTE DE PAULA SILVA, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta dos Processos nº 23.929-4/2008, 23.931-0/2008, 14.673-9/2008, 14.675-4/2008, 23.840-3/2008 e 23.843-7/2008.....

**D E S I G N A** o (a) s Sr. (a) (s). ANGELA MOLINA TRAJANO DE MORAES COSTA, LEILA CONCEIÇÃO ROSA DOS SANTOS e ROSANGELA RODRIGUES DE ALMEIDA, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial encarregada da fiscalização do Concurso Público para as classes de **AGENTE TÉCNICO DE SAÚDE CATEGORIA III, AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE CATEGORIA I, MÉDICO - (CLÍNICO GERAL UBS/PLANTONISTA, FISIATRA, NEUROLOGISTA e MÉDICO DO TRABALHO)**, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**VICENTE DE PAULA SILVA**

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito.

**PORTARIA N.º 1128, DE 22 DE SETEMBRO DE 2008.**

VICENTE DE PAULA SILVA, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 14.669-7/2008.....

**D E S I G N A** o (a) s Sr. (a) (s). REGINA CÉLIA MOREIRA DE AMORIM, PEDRO ROBERTO PUTTINI e SANDRA APARECIDA DIAS DA SILVEIRA MAZOLLI, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial encarregada da fiscalização do Concurso Público para as classes de **ASSISTENTE TÉCNICO - (ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, DIREITO, ANÁLISE DE SISTEMA e LOGÍSTICA)**, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**VICENTE DE PAULA SILVA**

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito.

**EDITAL N.º 302, 22 DE SETEMBRO DE 2008.**

**A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, por meio da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, nos termos dos Processos nº 14.640-8/2008, 14.662-2/2008, 14.663-0/2008, 14.635-8/2008, 14.636-6/2008, 14.660-6/2008, 14.664-8/2008, 14.665-5/2008, 14.666-3/2008, 14.669-7/2008, 14.672-1/2008, 14.673-9/2008, 14.675-4/2008, 23.840-3/2008, 23.843-7/2008, 23.929-4/2008 e 23.931-0/2008, faz saber que realizará Concurso Público para provimento dos cargos adiante mencionados sob responsabilidade da VUNESP – Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, de acordo com as instruções abaixo.

**I - DOS CARGOS E DAS VAGAS**

1. O Concurso Público destina-se ao provimento dos cargos relacionados neste Edital, mais os que vagarem ou forem criados durante o prazo de validade do Concurso.

2. Os cargos, número de vagas, carga horária semanal, vencimentos e os requisitos para preenchimento são os estabelecidos na tabela que segue:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE	NU	GRATIFICAÇÃO		AUX. TRANSP	REQUISITOS	
					PM	SUS			
Agente operacional (Categoria I)	Masculino	Formação Cadastro Reserva	40 horas	633,25	-	60,00	-	184,00	- Ensino Fundamental Completo
	Feminino								
Agente Operacional (Categoria III)	Soldador	01	40 horas	787,22	--	60,00	--	184,00	- Ensino Médio Completo. - Experiência mínima de 06(seis) meses na área.
	Mecânico (autos)	02							
	Pedreiro	02							
	Serralheiro	01							
	Borracheiro	01							
	Eletricista	02	40 horas	787,22	--	60,00	--	184,00	- Ensino Médio Completo. - Experiência mínima de 06(seis) meses na área. - Curso Básico em Instalações e Serviços com Eletricidade, estabelecida na NR-10.
Agente Operacional de Saúde (Categoria III) Auxiliar de Necropsia		Formação Cadastro Reserva	40 horas	787,22	--	60,00	--	184,00	- Ensino Fundamental Completo. - Experiência mínima de 06(seis) meses na área.
Agente Técnico de Saúde (Categoria I) Auxiliar de Consultório Dentário		Formação Cadastro Reserva	40 horas	911,31	--	60,00	--	184,00	- Ensino Médio completo e curso técnico profissionalizante, com registro no respectivo órgão de classe.
Agente de Transportes (Motorista)	Veículos Leves	01	40 Horas	911,31	-	60,00	-	184,00	- Ensino Médio Completo. - Experiência mínima de 06 (seis) meses na área. - Possuir CNH categoria "D" ou "E", com anotação para atividade remunerada.
	Veículos Pesados	01							
Auxiliar de Serviços Educacionais (Merenda)		Formação Cadastro Reserva	40 horas	733,07	-	60,00	-	184,00	- Ensino Fundamental Completo.
Monitor de Creche		Formação Cadastro Reserva	40 horas	787,22	-	60,00	-	184,00	- Ensino Médio Completo
Operador de Máquinas	(Carregadeira, escavadeira hidráulica, retro escavadeira e máquina de lâmina)	02	40 horas	1.244,47	--	60,00	--	184,00	- Ensino Médio Completo. - Experiência mínima de 06 (seis) meses na área. - Possuir CNH categoria "D" ou "E", com anotação para atividade remunerada.
	Motoniveladora (Patrol)	02							

Professor II Educação Física	01	Até 30 horas	1.538,90	615,56	60,00	--	184,00	- Habilitação Específica em nível superior correspondente à licenciatura plena, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. - Registro profissional na forma da legislação em vigor (CREF).	
Professor II Línguas Estrangeiras	Francês	01	Até 30 horas	1.538,90	615,56	60,00	--	184,00	- Habilitação Específica em nível superior correspondente à licenciatura plena, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
	Italiano	02							
	Inglês	03							
	Espanhol	02							
	Alemão	01							
Assistente Técnico	Administração	01	40 horas	2.297,68	919,07	60,00	--	184,00	- Ensino Superior Completo na respectiva área. - Registro no órgão de classe quando exigido. - Experiência mínima de 06(seis) meses na área.
	Ciências Contábeis	01							
	Direito	01							
	Análise de Sistema	01							
	Logística	01	40 horas	2.297,68	919,07	60,00	--	184,00	- Ensino Superior Completo em Administração ou Tecnólogo em Logística - Registro no órgão de classe quando exigido. - Experiência mínima de 06(seis) meses na área.
Bibliotecário	01	40 Horas	2.297,68	919,07	60,00	-	184,00	- Ensino Superior Completo em Biblioteconomia - Registro no conselho de classe. - Experiência mínima de 06 (seis) meses na área.	
Médico Clínico Geral (UBS) (Plantonista)	03	20 horas	2.164,19	865,67	30,00	220,74	184,00	- Ensino Superior Completo na área de Medicina. - Experiência mínima de 06 (seis) meses. - Registro no	
Médico Fisiatra	01	20 horas	2.164,19	865,67	30,00	220,74	184,00	- Ensino Superior Completo na área de Medicina. - Experiência mínima de 06 (seis) meses. - Registro no CRM.	



Médico Neurologista	01	20 horas	2.164,19	865,67	30,00	220,74	184,00	- Ensino Superior Completo na área de Medicina. - Experiência mínima de 06 (seis) meses. - Registro no CRM.
Médico do Trabalho	Formação Cadastro Reserva	20 horas	2.164,19	865,67	30,00	220,74	184,00	- Ensino Superior Completo na área de Medicina. - Experiência mínima de 06 (seis) meses. - Registro no CRM.

3. Os vencimentos mencionados no item anterior referem-se ao mês de **setembro/2008**, respectivos as jornadas descritas, em caso de prestação de jornada reduzida, os vencimentos serão proporcionais.

4. Os candidatos aprovados e nomeados estarão sujeitos ao Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Complementar nº 348, de 18 de setembro de 2002 e demais normas aplicáveis ao funcionalismo público municipal, percebendo os vencimentos iniciais, consignados no item 2 deste Capítulo.

5. **A jornada de trabalho a ser cumprida estará sujeita à prestação da carga horária mencionada no quadro anterior, em turnos diurno ou noturno, podendo incidir em sábado, domingo e feriado, conforme o cargo, no âmbito da Prefeitura do Município de Jundiaí, de acordo com as necessidades e conveniências administrativas.**

5.1. Observadas os critérios de conveniência e necessidade a jornada referida no item 5, poderá ser reduzida ou ampliada nos termos da lei.

6. Será assegurada aos portadores de necessidades especiais a reserva de vaga neste Concurso Público, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas. As frações decorrentes do cálculo do percentual, quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos), serão arredondadas para o número inteiro subsequente, em obediência ao disposto no artigo 1º, § 3º, da Lei nº 4.420, de 20 de setembro de 1994. A perícia médica realizar-se-á de acordo com a legislação aplicável à espécie, conforme estabelecido no Capítulo XII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL.

6.1. Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação das provas, data, horário, local de aplicação e à nota mínima exigida em cada etapa, nos termos do artigo 3º da Lei nº 4.420/94.

6.2. **Os portadores de necessidades especiais, quando da inscrição, deverão obedecer ao procedimento descrito no item 11 do Capítulo II - DAS INSCRIÇÕES.**

6.3. As vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição ou aprovação desses candidatos, nos termos do artigo 3º, § 2º, da Lei nº 4.420/94.

7. Aos candidatos afrodescendentes fica assegurada reserva de vagas neste Concurso Público, na proporção de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, em obediência ao disposto na Lei nº 5.745, de 14 de fevereiro de 2002 e alterações posteriores.

7.1. Os candidatos afrodescendentes participarão do Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo e avaliação, nos termos do artigo 2º da Lei nº 5.745/02.

7.2. As vagas reservadas aos afrodescendentes ficarão liberadas se não houver ocorrido inscrição ou aprovação desses candidatos, nos termos do artigo 2º, § 2º, da Lei nº 5.745/02.

8. A coordenação, organização e aplicação do Concurso ficará sob a responsabilidade da Fundação VUNESP, com a supervisão da Comissão Especial do Concurso.

## II - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser efetuadas no período das 10 horas de 13/10/2008 às **16 horas de 31/10/2008**, para um dos cargos previstos no item 2 do Capítulo I deste Edital, pela Internet ou via Banco (pessoalmente ou por procuração).

1.1. Não será permitida inscrição pelos correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

2. **São requisitos para inscrição, o candidato:**

2.1. possuir, até a data da posse, os requisitos exigidos para o cargo pretendido;

2.2. ter, até a data da posse, 18 anos completos;

2.3. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedida igualdade nas condições previstas no artigo 12, inciso II, § 1º, da Constituição Federal de 1988;

2.4. quando do sexo masculino, possuir o certificado de dispensa do Serviço Militar, até a data da posse;

2.5. estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.6. não registrar antecedentes criminais;

2.7. não ter sido exonerado a bem do serviço público;

2.8. não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (justa causa ou a bem do serviço público);

2.9. **ter capacidade física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas em avaliação médica e psicológica, por ocasião do exame médico admissional.**

2.10. **para os cargos de Agente de Transportes, Operador de Máquinas e Motoniveladora, os candidatos convocados para Prova Prática deverão apresentar CNH categoria “D” ou “E”, com anotação para atividade remunerada no momento da realização da prova.**

2.11. conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

3. O valor correspondente à taxa de inscrição será:

ESCOLARIDADE EXIGIDA	VALOR (R\$)
Ensino Fundamental	27,00
Ensino Médio	35,00
Ensino Superior – Professor II	45,00
Ensino Superior – Demais cargos	66,00

4. Para inscrever-se pela **internet**, o candidato deverá:

4.1. acessar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), durante o período de inscrição (**10 horas de 13/10/2008 às 16 horas de 31/10/2008**);

4.2. localizar, no site, o “link” correlato ao Concurso Público;

4.3. ler totalmente o edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

4.4. imprimir o boleto bancário;

4.5. efetuar o pagamento da inscrição, em qualquer agência da rede bancária, observado o valor descrito no item 3 deste Capítulo, até a data-limite para encerramento das inscrições.

4.5.1. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado na inscrição até a data-limite do encerramento das inscrições. **Atenção para o horário bancário.**

4.6. Às 16 horas de 31/10/2008 a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada.

5. A inscrição também poderá ser efetuada, **via Banco**, em uma das agências autorizadas do SANTANDER, indicadas adiante, pessoalmente ou por procuração, nos dias úteis e no horário bancário, onde estarão disponíveis ficha e requerimento de inscrição, fornecidas gratuitamente.

AGÊNCIA ENDEREÇO

040 - Jundiaí - Rua Barão de Jundiaí, 884 - Centro - Jundiaí

281 - Parque da Uva - Av. Jundiaí, 599 - Anhangabaú - Jundiaí

576 - Vila Arens - Rua Barão Rio Branco, 398 - Vila Arens - Jundiaí

010 - Campinas - Av. Francisco Glicério, 892 - Centro - Campinas

065 - Itu - Rua Floriano Peixoto, 996 - Centro - Itu

194 - Valinhos - Rua Treze de Maio, 78 - Centro - Valinhos

335 - Vinhedo - Praça Sant'anna, 163 - Centro - Vinhedo

701 - Várzea Paulista - Rua Fernão Dias Paes Leme, 987 - Centro - Várzea Paulista

535 - Itupeva - Av. Brasil, 272 - Centro - Itupeva

216 - Itatiba - Rua Francisco Glicério, 395 - Centro - Itatiba

519 - Cabreúva - Av. São Paulo, 622 - Centro - Cabreúva

354 - Salto - Rua Nove de Julho, 116/120 - Centro - Salto

228 - Rafael de Barros - Rua Dr. Rafael de Barros, 37 - Paraíso - São Paulo

5.1. Para inscrever-se, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

a) preencher, total e corretamente, e assinar a ficha e o requerimento de inscrição;

b) entregar a ficha e o requerimento de inscrição;

c) efetuar o pagamento do respectivo valor da taxa de inscrição.

5.2. Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e a apresentação de identidade do procurador.

5.3. Deverá ser entregue uma procuração por candidato, que ficará retida junto com a ficha de inscrição.

5.4. A efetivação da inscrição dar-se-á por meio da autenticação bancária na ficha de inscrição e no comprovante do pagamento da inscrição - via candidato.

5.5. No ato da inscrição, o banco reterá a ficha de inscrição e o candidato, ou seu procurador, receberá o comprovante autenticado do pagamento da inscrição - via candidato.

5.6. No momento da inscrição, nenhum documento será retido, exceto quando se tratar de inscrição por procuração.

6. O pagamento da importância correspondente à inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque.

6.1. A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetuada após a respectiva compensação.

6.2. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito.

6.3. Não será aceito pagamento de inscrição por meio de transferência bancária ou depósito bancário.

6.4. Não haverá devolução da importância paga, mesmo que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

6.5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

**7. O candidato será responsável por qualquer erro, rasura ou omissão, bem como pelas informações prestadas, pessoalmente ou por seu procurador, na ficha e no requerimento de inscrição.**

**8. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.**

9. Efetuada a inscrição, não será permitida alteração ou troca do cargo apontado na ficha de inscrição.

10. No ato de inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios do estabelecido no item 2.2. deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da posse.

**11. O candidato portador de necessidades especiais deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador.**

**11.1. O candidato deverá, ainda, encaminhar ou entregar, até 31/10/2008, pessoalmente no Paço Municipal de Jundiá, Setor de Protocolo, situado na Av. da Liberdade, S/N – Térreo, a seguinte documentação:**

11.1.1. requerimento com a qualificação completa do candidato, bem como especificação do Concurso Público para o qual está inscrito, o cargo para o qual está concorrendo e a necessidade ou não de condições especiais para a realização da prova;

11.1.2. laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

11.1.3. O candidato que não atender ao solicitado no subitem 11.1 não será considerado portador de necessidades especiais, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

**11.2. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de necessidades especiais) serão convocados pela Prefeitura do Município de Jundiá, para perícia médica, com finalidade de avaliação da compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência declarada.**

11.3. Será excluído do Concurso Público o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

11.3.1. Será excluído da Lista Especial (portadores de necessidades especiais aprovados) o candidato que não tiver configurado a deficiência declarada (declarado não portador de necessidades especiais pelo órgão de saúde encarregado da realização da perícia), passando a figurar somente na Lista Geral.

11.3.2. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

11.3.3. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

11.4. Após o ingresso do candidato portador de necessidades especiais, a mesma não poderá ser argüida para justificar a concessão de readaptação do cargo, e de aposentadoria por invalidez.

12. O candidato que se declarar afrodescendente deverá especificar na ficha de inscrição e deverá ser comprovada no ato da convocação para nomeação, mediante documentação hábil, compatível com o estereótipo.

12.1 O candidato que não observar o disposto no item 12 não será considerado afrodescendente.

### III - DAS PROVAS

1. A aplicação e correção das provas ficará sob responsabilidade da Fundação VUNESP, que aplicará os critérios definidos neste Edital.

#### IV – DA PROVA OBJETIVA

1. A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma, que versarão sobre o conteúdo programático estabelecido no Anexo I deste Edital, sendo:

#### 1.1 Ensino Fundamental Completo

CARGO	DISCIPLINA	ITENS
Agente Operacional – (Categoria I)	Língua Portuguesa	20
	Matemática	20
Auxiliar de Serviços Educacionais (Merenda)	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Específicos	20
Agente Operacional de Saúde (Categoria III) – Auxiliar de Necropsia.	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Específicos	20

#### 1.2. Ensino Médio Completo

CARGO	DISCIPLINA	ITENS
Agente Operacional Categoria III (Borracheiro, Mecânico, Pedreiro, Soldador, Serralheiro e Eletricista)	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Específicos	20
Agente de Transporte (motorista) Operador de Motoniveladora-patrol Operador de Máquinas	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Específicos	20
Agente Técnico de Saúde – Categoria I (Auxiliar de Consultório Dentário)	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Específicos	20
Monitor de Creche	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Específicos	20

#### 1.3. Ensino Superior Completo

CARGO	DISCIPLINA	ITENS
Assistente Técnico (Administração, Análise de Sistemas, Direito, Ciências Contábeis, Logística)	Língua Portuguesa	10
	Conhecimento Específicos	40
Bibliotecário	Língua Portuguesa	10
	Conhecimento Específicos	40
Médicos	Política de Saúde	10
	Conhecimentos Específicos	40
Professor II Educação Física	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	20
	Conhecimentos Específicos	30
Professor II Línguas Estrangeiras	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	20
	Conhecimentos Específicos	30

## V - DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

1. A prova objetiva será realizada na cidade de Jundiá, com data prevista para **14/12/2008**.
2. Caso haja impossibilidade de aplicação na cidade de Jundiá, a Fundação VUNESP poderá aplicar a prova em municípios vizinhos.
3. A confirmação da data e as informações sobre horário e local para a realização da prova serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação, na Imprensa Oficial do Município e nos sites [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) e [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br)
4. Nos 3 (três) dias que antecederem a data prevista para a prova, uma listagem estará afixada, com o horário e locais de exame, no Paço Municipal
5. Só será permitida a participação na prova na respectiva data, horário e no local constantes no Edital de Convocação.
6. A Fundação VUNESP encaminhará Cartão de Convocação pelos Correios.
  - 6.1. Esta Convocação não tem caráter oficial, pois é meramente informativa, devendo o candidato acompanhar pela Imprensa Oficial do Município a publicação do respectivo Edital de Convocação.
7. Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, mas for apresentado o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, o mesmo poderá participar deste Concurso Público, devendo preencher formulário específico.
  - 7.1. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
  - 7.2. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:
  - 8.1. comprovante de inscrição;
  - 8.2. caneta de tinta azul ou preta, lápis preto n.º 2 e borracha macia;
  - 8.3. original de um dos seguintes documentos de identificação (dentro do prazo de validade, conforme o caso): Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97 ou Passaporte.
9. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item anterior, desde que permita, com clareza, a sua identificação.
10. Não será aceito protocolo ou cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou qualquer outro documento diferente dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
11. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.
12. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horários pré-estabelecidos.
13. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.
14. Durante a prova, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como utilização de máquina calculadora, agenda eletrônica ou similares, telefone celular, BIP, walkman ou de qualquer material que não seja o estritamente necessário.
15. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de transcorrida 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos do início da prova.
16. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
17. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado, ou fizer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.
18. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.
19. Em hipótese alguma, haverá vistas ou revisão da prova.
20. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá o Caderno de Questões e a Folha de Respostas.
21. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha Definitiva de Respostas, com caneta de tinta azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.

22. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final ao fiscal de sala, juntamente com o Caderno de Questões.
23. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
24. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.
25. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
26. A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes à prova.
27. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
  - a) apresentar-se após o horário estabelecido;
  - b) não comparecer à prova, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;
  - c) não apresentar o documento de identidade conforme previsto no subitem 9.3 deste Capítulo;
  - d) ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
  - e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando calculadora, livros, notas ou impressos não permitidos;
  - f) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
  - g) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
  - h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP;
  - i) não devolver ao fiscal a Folha Definitiva de Respostas, o Caderno de Questões ou qualquer outro material de aplicação da prova;
  - j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
  - k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da prova.

## VI - DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

2. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula abaixo:

$$PO = \frac{Na \times 100}{Tq}$$

Onde:

PO= Nota da prova objetiva

Na = Número de acertos

Tq = Total de questões da prova

3. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva.

4. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

## VII - PROVA DE PROFICIÊNCIA/CONVERSAÇÃO (Professor II - Inglês e Línguas Estrangeiras)

1. A prova de proficiência será realizada na cidade de Jundiá, com data prevista para **janeiro/2009**

- 2.. Somente participarão da Prova de Proficiência/Conversação, os candidatos classificados até o limite estipulado na tabela abaixo, mais os empatados na última nota considerada.

Cargo	Convocados
Professor II - Inglês	100
Professor II - Francês	30
Professor II - Italiano	30
Professor II - Espanhol	30
Professor II - Alemão	30

- 2.1. Os demais candidatos excedentes serão eliminados do Concurso
3. A avaliação da prova da Proficiência/Conversação verificará o desempenho do candidato no uso oral da língua: domínio de sua estrutura, de seu vocabulário e fluência verbal.

4. A prova da Proficiência/Conversação avaliará o candidato individualmente, tendo caráter classificatório e eliminatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5. A prova será realizada por turmas, em dias, locais e horários a serem comunicados oportunamente, por meio de Edital de Convocação, publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por meio de correspondência pelo correio, enviada pela Fundação VUNESP.

- 5.1. Recomenda-se a presença do candidato no local com antecedência de 30(trinta) minutos do horário estabelecido para a realização da prova, munido de documento, conforme consta no item 9.1 do Capítulo V.

7. Não será permitido aos candidatos, sob qualquer pretexto, realizar a prova em local, data e horário diferente do estabelecido no Edital de Convocação.

## VIII - DA PROVA DE TÍTULOS (Professor de Inglês, Educação Física e Línguas Estrangeiras)

1. A Prova de títulos será classificatória e serão avaliados apenas os títulos dos candidatos HABILITADOS na prova proficiência/conversação.

2. Serão considerados títulos somente os constantes na tabela adiante, limitada a pontuação total da Prova de Títulos no valor máximo de 10 pontos.

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO (pontos)	VALOR MÁXIMO (pontos)	COMPROVANTES
a) Título de Doutor na disciplina em que concorre ou em área relacionada à Educação, concluído até a data da apresentação dos títulos.	10	10	- Diploma devidamente registrado ou Ata da apresentação da defesa de tese, ou declaração/certificado de conclusão de curso expedido por instituição oficial, em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento.
b) Título de Mestre na disciplina em que concorre ou em área relacionada à área, (desde que não seja pontuado o título de Doutor), concluído até a data da apresentação dos títulos.	08	08	- Diploma devidamente registrado ou Ata da apresentação da dissertação de mestrado, ou declaração/certificado de conclusão de curso expedido por instituição oficial, em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento.

## IX - DA PROVA PRÁTICA (Agente de Transportes - Motorista, Operador de Máquinas e Agente Op - Cat III - Soldador, Mecânico, Pedreiro, Serralheiro, Eletricista e Borracheiro).

1. A prova prática será realizada na cidade de Jundiá, com data prevista para **janeiro/2009**.

2. Somente participarão da prova prática os candidatos aprovados na prova objetiva até a 10ª classificação, mais os empatados na última nota considerada.

3. A avaliação incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos, habilidades e adequação de atitudes na execução das atividades relativas ao cargo.

4. A prova prática avaliará o candidato individualmente, tendo caráter classificatório e eliminatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5. A prova acontecerá em dia, local e horário a ser comunicado oportunamente, por meio da imprensa local.

6. Recomenda-se a presença do candidato no local da prova com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início.

7. Não será permitido ao candidato, sob qualquer pretexto, realizar a prova em local, data e horário diferentes do estabelecido no Edital de Convocação.

8. Somente será permitida a realização da prova no local previamente determinado no Edital específico, implicando em reprovação automática a ausência do candidato.



9. Será exigida a apresentação de um documento original de identificação oficial com foto (RG, CNH, etc) e CNH categoria "D/E", dentro do prazo de validade, (para os cargos de Operador de Máquinas e Agente de Transportes).
10. Será considerado habilitado o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos. Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima (50 pontos) serão desclassificados.
11. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

### X - A PONTUAÇÃO FINAL

1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

1.1. Para o cargo de Professor II - Educação Física, a nota final corresponderá à nota obtida pela fórmula abaixo:

$$NF = PO + Tít$$

Onde:

NF = Nota Final

PO= Nota da prova objetiva

Tít = Nota de títulos

1.2. Para o cargo de Professor II - Inglês e Línguas Estrangeiras, a nota final corresponderá à nota obtida pela fórmula abaixo:

$$NF = PO + PC + Tít$$

Onde:

NF = Nota Final

PO= Nota da prova objetiva

PC = Proficiência/Conversação

Tít = Nota de títulos

1.3 Para os cargos de Operador de Máquinas, Agente de Transporte e Agente Operacional (Categoria III) o total de pontos corresponderá à somatória das notas obtidas nas provas objetiva e prática.

$$NF = PO + PP$$

Onde:

NF = Nota Final

PO = Nota da prova objetiva

PP = Nota da prova prática

1.4. Para os demais cargos, a nota final corresponderá ao total de pontos obtidos na prova objetiva.

### XI - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

2. Os candidatos classificados serão enumerados em 03 listas específicas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados), uma especial, para os portadores de necessidades especiais aprovados aos cargos com reserva de vaga, e outra para os candidatos afrodescendentes, que serão publicadas na Imprensa Oficial do Município.

2.1. A Lista Especial (portadores de necessidades especiais aprovados) será publicada em ordem alfabética, sendo concedidos 5 (cinco) dias, a partir da data da publicação, para que os interessados retirem o formulário para a perícia médica no local indicado.

2.2. A perícia médica será realizada pela Prefeitura do Município de Jundiá, para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo, por especialista na área de deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias contados do respectivo exame.

2.2.1. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á, no prazo de 5 (cinco) dias, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

2.2.2. A indicação do profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, contados da ciência do laudo referido no item anterior.

2.3. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias, contados da realização do exame.

2.4. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da Lei nº 4.420/94.

2.5. Findo o prazo estabelecido no item anterior, serão publicadas na Imprensa Oficial do Município ou em Jornal Local as Listas de Classificação Final Geral e Especial, das quais serão excluídos os portadores de necessidades especiais considerados inaptos na inspeção médica.

2.6. O candidato cuja deficiência não for configurada constará apenas da Lista de Classificação Final Geral.

2.7. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos portadores de necessidades especiais, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

2.8. O percentual de vagas reservado aos portadores de necessidades especiais será revertido para aproveitamento de candidatos da Lista de Classificação Final Geral, se não houver inscrição, aprovação ou ainda se o número de aprovados portadores de necessidades especiais não atingir o limite a eles reservado.

3. A Lista dos candidatos afrodescendentes será publicada em ordem de classificação.

3.1. O candidato cuja afrodescendência não for caracterizada, conforme Decreto nº 18.667, de 10 de maio de 2002, constará apenas da Lista de Classificação Final Geral.

3.2. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos afrodescendentes, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

3.3. O percentual de vagas reservado aos candidatos afrodescendentes será revertido para aproveitamento de candidatos da Lista de Classificação Final Geral, se não houver inscrição, aprovação ou ainda se o número de candidatos afrodescendentes aprovados não atingir o limite a eles reservado.

### XII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

1.1. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

1.2. obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos, quando houver;

1.3. obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Pedagógicos e Legislação, quando houver;

1.4. obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa, quando houver;

1.6. for mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

### XIII - DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis contados da data da publicação do ato que deu origem.

2. Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão objeto de controvérsia e em 02 (duas) vias de igual teor (original e cópia).

3. O recurso deverá ser entregue, no Paço Municipal de Jundiá, Setor de Protocolo, situado na Av. da Liberdade, s/n – Térreo, com as seguintes especificações:

- nome do candidato;
- número de inscrição;
- número do documento de identidade;
- cargo para o qual se inscreveu;
- a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.
- a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada.

4. O recurso deverá estar digitado ou datilografado e assinado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile (fax), telex, internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

5. Os recursos recebidos serão encaminhados à Fundação VUNESP para análise e manifestação a propósito do argüido, após o que

serão devolvidos à Comissão constituída pela Prefeitura do Município de Jundiá para decisão, respeitado o prazo máximo de 30 (trinta) dias.

6. A resposta ao recurso interposto será objeto de publicação na Imprensa Oficial do Município ou em Jornal Local.

7. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação.

8. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.

9. Não haverá, em hipótese alguma, vistas ou revisão das provas.

### XIV - DA NOMEAÇÃO

1. O candidato nomeado será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais normas aplicáveis ao funcionalismo público municipal.

2. Por ocasião da nomeação, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- 02 fotos 3x4;
- Carteira de Identidade (cópia reprográfica);
- Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica);
- PIS/PASEP (cópia reprográfica);
- Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição – 2 turnos, conforme o caso (cópia reprográfica);
- Certificado de Reservista (cópia reprográfica);
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente (cópia reprográfica);
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 05 anos;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia reprográfica);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública ;
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (cópia autenticada);
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo;
- Comprovante de experiência, registro em carteira, certidão emitida por órgão público.
- Outros documentos que a Prefeitura do Município de Jundiá julgar necessário.

**3. Para efeito de sua nomeação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade do cargo e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos.**

4. As convocações para provimento das vagas serão feitas por meio de publicação na Imprensa Oficial do Município, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

### XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A Prefeitura do Município de Jundiá reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes, durante o período de validade do Concurso Público.

1.1. A aprovação e a classificação definitiva geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação.

2. A inscrição do candidato implicará a completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contado da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura do Município de Jundiá, uma única vez e por igual período.

5. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados deste Concurso Público.

6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado na Imprensa Oficial do Município.

7. As informações sobre o presente Concurso Público, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela Fundação VUNESP, por meio do DISQUE VUNESP - telefone 3874-6300,

de segunda à sexta-feira, das 8 às 20 horas - e na Internet, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), sendo que após a competente homologação serão de responsabilidade da Prefeitura do Município de Jundiá.

8. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a emissão da classificação final, o candidato deverá requerer a atualização à Fundação VUNESP, após o que e durante o prazo de validade deste Certame junto à Prefeitura do Município de Jundiá, Setor de Protocolo, no horário das 8 às 17 horas.

9. A Prefeitura do Município de Jundiá e a Fundação VUNESP se eximem das despesas com viagens e estadas dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Concurso Público.

10. A Fundação VUNESP não emitirá Declaração de Aprovação no Certame, pois a própria publicação na Imprensa Oficial do Município é documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

11. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Concurso Público, serão publicados na Imprensa Oficial do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

**12. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, e-mail e telefone, desde a inscrição até a publicação da classificação definitiva, na Fundação VUNESP, e após a homologação na Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jundiá, para futuras convocações.**

13. A Prefeitura do Município de Jundiá e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- endereço não atualizado;
- endereço de difícil acesso;
- correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.
- correspondência recebida por terceiros.

14. O candidato que recusar o provimento do cargo deverá manifestar sua desistência por escrito, sendo excluído tacitamente do Concurso Público.

15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão da Prefeitura do Município de Jundiá.

16. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.

17. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Mural de Avisos da Prefeitura.

18. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura do Município de Jundiá poderá anular a inscrição, prova(s) ou nomeação do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade nos Certames.

19. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**VICENTE DE PAULA SILVA**

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito.

## ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### Ensino Fundamental Completo

#### Língua Portuguesa

Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que

estabelecem. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência nominal e verbal.

#### Matemática

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Mínimo múltiplo comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Média aritmética simples. Equação do 1.º grau. Sistema de equações do 1.º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

#### Conhecimentos Específicos - Auxiliar de Serviços Educacionais (Merenda)

Preparar lanches quentes, frios, refeições e sucos conforme recomendação técnica recebida; distribuir as refeições preparadas; higienizar; temperar, assar, refogar e cozinhar alimentos, atendendo as exigências do cardápio; fazer pedidos de suprimento de material necessário à cozinha ou para a preparação dos alimentos; operar os diversos equipamentos de cozinha; zelar pelo estado de conservação, organização e limpeza dos alimentos, cozinha e despensa; orientar e distribuir as atividades de preparação de alimentos; controlar o estoque de todos os materiais de consumo, bens duráveis e patrimoniais que estejam na cozinha sob sua responsabilidade; realizar os serviços de limpeza e faxina em sua unidade de trabalho, varrendo, lavando e higienizando as instalações, salas, pátios, banheiros e os equipamentos; zelar pelo cumprimento das normas fixadas pela segurança do trabalho, bem como pela adequada utilização, guarda e manutenção dos equipamentos de proteção individual (EPIs); executar outras tarefas afins.

#### Conhecimentos Específicos – Auxiliar de Necropsia

Segurança do trabalho, anti-sepsia, rotinas administrativas e operacionais da área de atuação.

#### Ensino Médio Completo

##### Língua Portuguesa

Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

#### Matemática

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

#### Conhecimentos Específicos – Agente Operacional –

**Categoria III Mecânico autos:** injeção eletrônica; mecânica carburada (carburadores em geral); motores: diesel, aspirado e turbinado; transmissão; suspensão; cambio e embreagem; freios: mecânico, ar e hidráulico; cabeçotes: diesel, gasolina e álcool; caixa de direção; mecânica e hidráulica; conhecimento em ferramentas mecânicas, hidráulica e de precisão.

#### Conhecimentos Específicos – Agente Operacional –

**Categoria III Serralheiro:** Dimensionamento de serviços, materiais, equipamentos e ferramentas. Organização dos serviços. Segurança pessoal na execução das tarefas: proteção individual coletiva. Conhecimento de sistema e instrumentos de medidas. Operação de ferramentas e equipamentos elétricos e pneumáticos, voltados para a construção civil. Tipos de materiais utilizados na construção civil, na área de serralheria. Conhecimento e interpretação de desenho técnico.

#### Conhecimentos Específicos – Agente Operacional –

**Categoria III Soldador:** Ligas de materiais ferrosos e não ferrosos; oxidação; eletrodos; tratamento térmico aplicado nas juntas soldadas; tipos de solda: oxiacetilênica, elétrica, tig, mig e mag; equipamentos de soldagem; deformações na junta soldada; métodos de soldagem, fluxos, varetas e brasagem.

#### Conhecimentos Específicos – Agente Operacional –

**Categoria III Pedreiro:** Noções básicas de edificações. Conhecimento de prumo, nível e esquadro. Assentamento de tijolos. Interpretação de projeto. Habilidade no manuseio de ferramentas (colher de pedreiro, pá, picareta, elétricas leves, betoneira e outras). Conhecimentos dos tipos de traços de concreto e massa. Noções práticas de como evitar acidentes. Habilidades em reparos: acabamento de instalações prediais e serviços afins.

#### Conhecimentos Específicos – Agente Operacional –

**Categoria III Borracheiro:** Ferramentas para uso do borracheiro; Identificação dos danos apresentados nos pneus; calibragem; tipos de pneus e vida útil; etapas da troca de pneus.

#### Conhecimentos Específicos – Agente Operacional –

**Categoria III Eletricista: Leis fundamentais. Leis de Ohm. Leis de Kirhhoff. Potência elétrica em sistemas de corrente contínua e alternada. Conceitos e procedimentos de segurança no trabalho em circuitos elétricos (NR-10). Dimencionamento de circuitos e de quadro de distribuição de energia elétrica.**

#### Conhecimentos Específicos – Agente de Transportes (Motorista)

Legislação de trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro, abrangendo os seguintes tópicos: administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, os sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, as infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito. Mecânica de veículos: conhecimentos elementares de mecânica de automóveis, troca e rodízio de rodas; regulagem de motor, regulagem e revisão de freios, troca de bomba d'água, troca e regulagem de tensão nas correias, troca e regulagem da fricção, troca de óleo. Serviços corriqueiros de eletricidade: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples, etc. Direção defensiva.

#### Conhecimentos Específicos – Monitor de Creche

Conhecimento e incentivo ao Desenvolvimento Infantil; orientação a higiene e cuidados com a criança; conhecimento da organização de creches de escolas de educação infantil; organização e conservação dos maternais; recreação com as crianças; noções básicas de: assepsia, desinfecção e esterilização do ambiente; conhecimento dos procedimentos para atendimento aos pais; fiscalização de entrada e saída de crianças; atendimento à ordens de serviços; atitudes visando a disciplina de alunos; fiscalização da manutenção dos aspectos físicos do prédio; iniciativa para redução de problemas dentro da unidade; controle da frequência dos alunos; auxílio e orientação quanto à alimentação; desenvolvimento de brincadeiras e atividades esportivas; execução de atividades previstas no planejamento escolar.

#### Conhecimentos Específicos - Operador de Motoniveladora-Patrol

Operação de motoniveladora-patrol. Lubrificação de pinos e verificação do nível de óleo, trocando óleos e filtros. Abastecimento de máquinas e motores com água, combustível e lubrificante. Regras de trânsito. Desempenho da máquina através do controle visual dos mostradores, indicadores e peças de trabalho.

#### Conhecimentos Específicos - Operador de Máquinas

Operação de carregadeira, escavadeira hidráulica, retroescavadeira e máquinas de lâmina. Lubrificação de pinos e verificação do nível de óleo, trocando óleos e filtros. Abastecimento de máquinas e motores com água, combustível e lubrificante. Regras de trânsito. Desempenho da máquina através do controle visual dos mostradores, indicadores e peças de trabalho.

#### Conhecimentos Específicos – Auxiliar de Consultório Dentário

Manutenção do equipamento odontológico, manipulação dos materiais odontológicos, radiografias odontológicas, urgências, prevenção e promoção em saúde bucal, uso racional de flúor, biossegurança e risco ocupacional em saúde bucal, doenças transmissíveis e não transmissíveis, principais doenças infecciosas para a saúde bucal, etiologia da carie e de doença periodontal, princípios do SUS, princípios da organização de serviços de saúde bucal, sistemas de trabalho de alta cobertura na assistência odontológica na perspectiva do sistema único de saúde e código de ética profissional.



**Ensino Superior Completo****Língua Portuguesa**

As questões de Português têm por objetivo verificar a capacidade de leitura, compreensão e interpretação de texto pertinentes à área específica do Concurso, bem como, a habilidade de usar a linguagem como meio para produzir, expressar e comunicar idéias em diferentes situações.

Interpretação e Compreensão de textos. Vocabulário técnico inerente à área. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Análise sintática: termos da oração.

**Conhecimentos Pedagógicos & Legislação (Comuns para todos os Professores II)**

Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão do plano de ensino. Constituição Federal/88 – arts. 206 a 214. Lei Federal no 9394, de 20.12.96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal no 8069, de 13.07.90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Livro I: Título I; Título II: arts 7º a 24 e 53 a 69, Livro II: Título I; Título II; Título III; Título V – arts. 131 a 140.

**Conhecimentos Específicos Professor de Educação Física**

Dimensões históricas da Educação Física. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; as questões de gênero e o sexismo aplicados à Educação Física; corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física; socorros de urgência aplicados à Educação Física. A Educação Física no currículo da Educação Básica - significados e possibilidades: as diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Educação Física escolar e cidadania; os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física escolar. Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático – pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor.

**Conhecimentos Específicos para os Professores II – (Alemão, Espanhol, Francês, Inglês, Italiano)****GRAMÁTICA: SUBSTANTIVO, ARTIGO, ADJETIVO, PRONOME, ADVÉRBIO, PREPOSIÇÃO E VERBOS (TODOS TEMPOS VERBAIS)**

**Língua. Língua como uma comunicação: sistema da língua: fonologia, morfologia, sintaxe. Desenvolvimento do professor e prática ensinando: objetivos na língua ensinando como uma língua estrangeira: métodos, aproximações, técnicas e recursos; as quatro habilidades: leitura, falando, escutando, escrevendo. Avaliando, selecionando e produzindo materiais.**

**Conhecimentos Específicos - Assistente Técnico - Administração**

Introdução à Administração Pública: O contorno institucional e organizacional – Importância da sociedade civil – Administração na História – Desafios para a área pública – reforma do estado – Inovação na Gestão Pública. Recursos humanos: Os servidores públicos (administrações direta e indireta) – Cargos de carreira e comissão (celetista e estatutário) – Planejamento de recursos humanos (dimensionamento – competências essenciais) – Recrutamento e seleção no setor público – Administração de salários (remuneração estratégica e política salarial no setor público) – Treinamento e desenvolvimento (conceitos – autodesenvolvimento – organizações do aprendizado). Sistemas e métodos: Teoria das organizações – Desenho de organizações (tipos e forma de configurações organizacionais – metodologia para

redesenho de processos e organizações). Planejamento sócio-econômico na administração pública: Planejamento orçamentário financeiro (PPA – LDO – LOA) – avaliação de planos e projetos – Lei de Responsabilidade Fiscal – Recursos patrimoniais e materiais: Introdução à administração patrimonial e de materiais – Suprimentos (Lei nº 8666/93 – licitação e contratos – pregão presencial e eletrônico), Lei complementar 123/06, Lei Federal nº 10.520/02 – Controladoria: Conceitos básicos - Financeira x Controladoria Estratégica - O papel da controladoria estratégica como suporte à gestão de políticas públicas, com ênfase na eficácia da governança das organizações do setor público – Formas de Organização do Estado: Público e privado: o papel do Estado e as parcerias na realização de políticas públicas (formulação, delegação, autonomia e controle) – Contratualização - O processo de agenciamento - Modelos organizacionais: administração direta, autarquias, empresas, fundações, organizações sociais, agências reguladoras, OSCIPs, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais LC nº 348/2002, Lei 6.897/2007 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração), Lei Orgânica do Município de Jundiá (LOM). **Noções de Estatística. Conhecimentos de Logística.**

**Conhecimentos Específicos - Assistente Técnico – Analista de sistemas**

Sistemas Operacionais: conceitos gerais. LINUX, Windows ME/98/XP/VISTA. (Conhecimento médio). Linguagem de programação – Clipper e Visual Basic. (Conhecimento avançado). Outros Softwares – Crystal Reports versão 8 ou superior. (Conhecimento avançado). Banco de dados estruturados – conceitos e gerência de Banco de Dados. (Conhecimento avançado). Aplicativos de MS Office 2000 ou superior, Word, Excel e Access. Rede e Internet. (Conhecimento médio).

**Conhecimentos Específicos - Assistente Técnico – Ciências Contábeis.**

Noções básicas de contabilidade: princípios e convenções. Escrituração: contábil e conciliação de contas, conceitos básicos de ativo, passivo, receita, despesa, investimento. Política fiscal e tributária: noções básicas de legislação Tributária. Políticas governamentais de estabilização econômica. Princípios de estatísticas. Sistema de Análise de Apuração de Custos. Conceitos básicos de custo. Desenvolvimento econômico e político industrial. Contabilidade Geral. Conhecimentos básicos de contabilidade Pública. Estrutura conceitual básica da contabilidade. Princípios fundamentais da contabilidade. Plano de contas. Procedimentos básicos de escrituração. Livros obrigatórios e auxiliares. Procedimentos contábeis diversos. Correção monetária de balanço. Depreciação. Amortização. Apuração de resultado. Demonstrações Contábeis. Determinação de índices e quocientes e interpretação. Conciliação e Análise de contas patrimoniais e de resultado. Correção integral. Contabilidade em moeda constante. Estrutura e conceitos básicos de contabilidade de custo. Legislação Tributária/Fiscal. Tributos fiscais. Tributos sobre o faturamento, base de cálculo, alíquotas e escrituração fiscal. Regulamento de Imposto de Renda – Decreto-Lei nº 1041/94 – Pessoa jurídica. Princípios Gerais de Economia. Planejamento sócio-econômico na administração pública: Planejamento orçamentário financeiro (PPA – LDO – LOA) – avaliação de planos e projetos – Lei de Responsabilidade Fiscal. Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais LC nº 348/2002, Lei 6.897/2007 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração), Lei Orgânica do Município de Jundiá (LOM).

**Conhecimentos Específicos – Assistente Técnico - Logística**

Sistemas e métodos: Teoria das organizações – Desenho de organizações (tipos e forma de configurações organizacionais – metodologia para redesenho de processos e organizações). Planejamento orçamentário financeiro (PPA – LDO – LOA) – avaliação de planos e projetos – Lei de Responsabilidade Fiscal – Recursos patrimoniais e materiais: Introdução à administração patrimonial e Logística: Elementos Essenciais em Logística ( Logística Reversa e Inversa, Centros de Distribuição (CD), Arranjo Físico, Controle de Estoques, Armazenagem, Transporte e Compras na Administração Pública). Lei nº 8666/93 e suas alterações – licitação e contratos – pregão presencial e eletrônico), Lei Complementar 123/06 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações – Controladoria: Conceitos básicos – Financeira x Controladoria Estratégica – O papel da controladoria estratégica como suporte à gestão de políticas públicas, com ênfase na eficácia da governança das organizações do setor público – Conhecimentos em Técnicas Orçamentárias. Estatuto do Funcionalismo Público Municipal, Lei Complementar nº 348/2002, Lei 6.897/2007 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração) e Lei Orgânica do Município de Jundiá (LOM).

**Conhecimentos Específicos - Assistente Técnico – Direito****Direito Constitucional**

Constituição: conceito e conteúdo, leis constitucionais, complementares e ordinárias. Eficácia, aplicação, interpretação e integração das normas constitucionais, leis complementares à Constituição, e injunção. Controle de constitucionalidade das leis: preventivo e repressivo, formas e efeitos. Inconstitucionalidade das leis: declaração e não cumprimento de leis inconstitucionais efeitos da declaração de inconstitucionalidade. Direitos e garantias individuais, remédios constitucionais: “habeas corpus”, mandado de segurança, ação popular, direito de petição. Separação de poderes. Poder Legislativo: composição e atribuições. Processo legislativo. Poder Executivo: composição e atribuições. Poder Judiciário: composição e atribuições. Estado Federal: a União, os Estados, os Municípios, o Distrito Federal e os Territórios. Posição do Município na federação brasileira, criação e organização dos municípios. Autonomia municipal: Leis Orgânicas Municipais e Intervenção nos municípios. Regime jurídico dos servidores públicos civis. Princípios constitucionais do orçamento. Política urbana: bases constitucionais do direito urbanístico. Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

**Direito Administrativo**

Administração Pública - princípios fundamentais, poderes e deveres. Uso e Abuso do poder. Poderes Administrativos - vinculado, discricionário, hierárquico, regulamentar, disciplinar e de polícia. Processo Administrativo Disciplinar. Do ato administrativo - conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies, extinção. Licitação e contratos, modalidades de contratos administrativos. Agentes e servidores públicos. Administração direta e indireta. Serviços delegados. Convênios e consórcios. Controle da Administração Pública. Controle externo a cargo do Tribunal de Contas. Controle jurisdicional - sistemas de contencioso, administrativo e de jurisdição una. Serviços Públicos - concessão, permissão, autorização e delegação. Poder de Polícia. Lei de Improbidade Administrativa. Planejamento sócio-econômico na administração pública: Planejamento orçamentário financeiro (PPA – LDO – LOA) – avaliação de planos e projetos – Lei de Responsabilidade Fiscal, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais LC nº 348/2002, Lei 6.897/2007 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração), Lei Orgânica do Município de Jundiá (LOM).

**Direito do Trabalho**

Direito individual do trabalho - décimo terceiro salário, trabalho noturno, duração do trabalho, turnos de revezamento, repouso semanal remunerado, serviço extraordinário, férias, licença à gestante, licença paternidade, proteção do trabalho da mulher, aviso prévio, periculosidade, insalubridade, prazos prescricionais das ações trabalhistas, isonomia salarial, contrato individual do trabalho, disposições gerais, alteração, suspensão, interrupção, rescisão.

**Direito Previdenciário**

Seguridade social. Conceitos fundamentais. Princípios. Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos ( Lei Federal 9.717/98 – Portaria 4992/99). Lei Municipal nº 5.894 de 12 de setembro de 2002, (cria o Instituto de Previdência do Município de Jundiá – IPREJUN).

**Conhecimentos Específicos - Bibliotecário**

Documentação e Informação. Conceito, desenvolvimento e estrutura da documentação geral e jurídica. Fontes institucionais: centros, serviços e sistemas de documentação. Instrumentos da documentação: tipos de documentos. Processos e técnicas: seleção, tratamento (análise, armazenagem e recuperação) e disseminação. A normalização e as linguagens documentárias. Técnicas de elaboração de descritores, cabeçalhos de assuntos, vocabulário controlado. Mecanização e automação de serviços bibliotecários. Principais sistemas de informação automatizados: nacionais e internacionais. Informática: noções básicas. Organização e Administração de Bibliotecas: princípios básicos de OAB. Planejamento bibliotecário. Processamento Técnico de Informação: Classificação: classificação decimal universal: histórico, estrutura. Sinais e símbolos utilizados na CDU. Uso das tabelas auxiliares. Ordenação vertical e horizontal. Catalogação: AACR 2. Código de Catalogação Anglo-Americano. Programas de entrada: autoria individual e múltipla, entidades coletivas, publicações periódicas, documentos legais (legislação e jurisprudência). Catalogação descritiva. Indexação e resumo: noções básicas. Bibliografia: ABNT . NBR 6023. Referências bibliográficas.



Referenciação de livros e publicações no todo e em parte (números especiais, suplementos), referenciação de artigos de periódicos. Referência: conceituação do serviço de referência. Atendimento a pesquisas e consultas. Estudo do usuário. Técnicas de busca: intercâmbio. Utilização de fontes gerais e jurídicas de informação, enciclopédia, dicionários, ementários, bibliografias, diretórios. Serviços de alerta e disseminação da informação. Consciência Profissional: legislação, ética, organismos de classe.

**Política de Saúde - Médico Clínico Geral (UBS) (Plantonista), Médico Fisiatra, Médico Neurologista e Médico do Trabalho.**

#### Política de Saúde

Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Lei Orgânica do Município – cap. Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

#### Conhecimentos Específicos - Médico Clínico Geral (UBS) (Plantonista)

Doenças Cardiovasculares: avaliação e tratamento do paciente com doença cardiovascular; insuficiência cardíaca; cardiomiopatias; doença arterial coronária; arritmias; doenças do miocárdio e pericárdio; hipertensão arterial sistêmica; doenças vasculares periféricas; diagnóstico diferencial de dor torácica; alterações eletrocardiográficas; doenças valvar e da aorta. Doenças Pulmonares: avaliação e tratamento do paciente com doença respiratória; doença intersticial e infiltrativa; doenças pulmonares obstrutivas; doenças da pleura e mediastino; neoplasia pulmonar; síndrome da apnéia do sono e doenças pulmonares ambiental e ocupacional. Doenças Renais: avaliação e tratamento do paciente com doença renal; distúrbios eletrolíticos e de fluidos; doenças glomerular; vascular renal; insuficiência renal aguda e crônica; desordens não glomerulares. Doenças Gastrointestinais: avaliação e tratamento das principais manifestações clínicas das doenças gastrointestinais; doenças do esôfago; do estômago e duodeno; doença inflamatória intestinal; neoplasias do trato gastrointestinal e doenças do pâncreas. Doenças do Fígado e Sistema Biliar: avaliação laboratorial do fígado; icterícia; hepatite aguda e crônica; insuficiência hepática; cirrose e suas complicações; doenças da vesícula biliar e trato biliar; neoplasias do fígado; doenças infiltrativas e vascular. Doenças Hematológicas: desordens da hemostasia (sangramento e trombose); avaliação e tratamento das anemias; avaliação da leucocitose e leucopenia. Doenças do Metabolismo: obesidade; anorexia nervosa e bulimia; desordens do metabolismo dos lipídeos. Doenças Endocrinológicas: doenças da tireóide; diabetes mellito; hipoglicemia e insuficiência adrenal. Doenças Músculo-esqueléticas e do Tecido Conectivo: avaliação e tratamento do paciente com doença reumática; artrite reumatóide; Lúpus eritematoso sistêmico; espondiloartropatias; síndrome do anticorpo-fofosfolípide; esclerose sistêmica; osteoartrites; gota e desordens do tecido mole não articular. Doenças Ósseas e do Metabolismo Ósseo: osteoporose; doenças da paratireóide e distúrbios do cálcio. Doenças Infecciosas. Doenças Neurológicas/ Psiquiátricas: avaliação do paciente neurológico; desordens da consciência; demência e distúrbios de memória; doenças cerebrovasculares; cefaléias; avaliação das síncopes; miastenia gravis; doença de Parkinson; diagnóstico diferencial da síndrome convulsiva; distúrbios ansiosos e depressão. Urgências e Emergências: reanimação cardiopulmonar; avaliação e tratamento inicial do paciente em choque; imobilizações e cuidados no local do acidente; atendimento inicial ao paciente traumatizado; diagnóstico e tratamento inicial das emergências diabéticas; anafilaxia e reações alérgicas agudas; controle agudo da dor; diagnóstico e tratamento inicial das síndromes coronárias agudas; diagnóstico e tratamento inicial da embolia de pulmão; insuficiência respiratória aguda; hemorragias digestivas; anestesia para realização de suturas e drenagem de abscessos. Principais Problemas Médicos relacionados aos Idosos. Rastreamento de Doenças Cardiovasculares e do Câncer. Prevenção do Câncer. Exame Periódico de Saúde. Promoção da Saúde: controle da obesidade, tabagismo e vacinação. Preenchimento de receitas médicas. Código de Ética Médica.

#### Conhecimentos Específicos - Médico Fisiatra

Medicina de Reabilitação, Avaliação Clínica da Incapacidade, Eletroneuromiografia Clínica: Princípios Básicos, Avaliação da Função Muscular. Órteses, Próteses, Meios Físicos em Reabilitação, Dor, Fisiopatologia e Tratamento, Síndrome Dolorosa Miofascial,

A Reabilitação do Paciente Amputado, Reabilitação da Mão, Reabilitação na Artrite Reumatóide, Alterações Posturais, Reabilitação em Hemiplegia, Paralisia Cerebral, A Lesão Medular, A Lesão Nervosa Periférica, Distrofias Musculares, A Reabilitação do Idoso, A Reabilitação do Politraumatizado.

#### Conhecimentos Específicos - Médico - Neurologista

Infecções do sistema nervoso central. Doenças vasculares cerebrais. Hipertensão intracraniana. Comas. Epilepsias. Doenças desmielinizantes. Doenças neuromusculares. Neuropatias periféricas. Demências. Doenças congênitas. Algas e cefaléias. Princípios gerais da psicofarmacologia. Doenças extrapiramidais. Doenças metabólicas e tóxicas. Sono normal e seus distúrbios. Alcoolismo e crise de abstinências.

#### Conhecimentos Específicos – Médico do Trabalho

conceitos em higiene do trabalho e os riscos de natureza física, química e biológica. Ergonomia. Legislação atualizada em Saúde do Trabalhador elaborada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Previdência Social, Ministério da Saúde e Conselho Federal de Medicina. Constituição Federal: Título II, Capítulo II – Dos Direitos Sociais, Artigo 7.º. Título VIII, Capítulo II – Da Seguridade Social, Artigos 194 a 204. Consolidação das Leis do Trabalho: Título II, Capítulo V – Da Segurança e da Medicina do Trabalho. Normas Regulamentadoras (atualizadas) da Portaria n.º 3.214 de 08.06.1978. Doenças ocupacionais e acidentes do trabalho: conceitos de: história natural, epidemiologia, fisiopatologia, clínica, diagnóstico, tratamento e prevenção. Promoção da saúde. Vigilância em saúde do trabalhador e conhecimentos sobre: estatística, epidemiologia, toxicologia ocupacional, fisiologia do trabalho e limites de tolerância. Controle médico de: trabalhadores idosos, menores, mulheres, portadores de deficiências, dependentes químicos, portadores de doenças crônico-degenerativas em condições especiais de trabalho, rurais. Gestão em saúde do trabalhador e meio ambiente. Saúde mental e trabalho. Saúde do trabalhador em estabelecimentos de saúde. Reabilitação profissional. Imunizações de interesse ocupacional.

#### ANEXO II

##### Descrição das Atividades

#### AGENTE OPERACIONAL CATEGORIA I

##### Descrição sumária

- executa, sob supervisão, tarefas de pouca complexidade, como limpeza em geral, coleta e entrega de documentos, jardinagem, zeladoria e preparo de sepulturas.

##### Atribuições

- carregar e descarregar materiais e alimentos;
- entregar e recolher materiais e utensílios;
- executar serviços de jardinagem e conservação de próprios públicos;
- limpar e higienizar utensílios, equipamentos, peças e instalações;
- manter limpo e arrumado o local de trabalho;
- observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual que lhe forem fornecidos;
- operar instrumentos e equipamentos simples;
- preparar e distribuir café;
- realizar encadernações;
- zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados;
- executar quaisquer outras atividades correlatas.

##### Tipo de risco:

- Ergonômico:- levantamento e transporte manual de peso;
  - exigência de postura inadequada;
  - trabalho em pé.
- Químico:- produtos domissanitários comuns (sabão líquido/água sanitária/ cera líquida/sabão em pó/desinfetante) que possuem concentração reduzida de substância química (iguais aos encontrados em qualquer residência)

#### AGENTE OPERACIONAL CATEGORIA III (SOLDADOR)

##### Descrição sumária

- executa, sob orientação, serviços de média complexidade.

##### Atribuições

- unir e cortar peças de ligas metálicas usando processos de soldagem e corte tais como eletrodo revestido, tig, mig, mag, oxigás, arco submerso, brasagem, plasma;
- preparar equipamentos, acessórios, consumíveis de soldagem e corte e peças a serem soldadas;
- observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual que lhe forem fornecidos, a fim de garantir a própria proteção e a da equipe de trabalho;
- manter limpo e arrumado o local de trabalho;
- zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados;
- executar quaisquer outras atividades correlatas.

##### Tipo de risco:

- Ergonômico:- levantamento e transporte manual de peso;
  - exigência de postura inadequada;
  - trabalho em pé.
- Químico:- fumos metálicos, pelo uso de eletrodos;
- radiações não ionizantes em razão do arco de solda.
- Físico:- ruído contínuo

#### AGENTE OPERACIONAL CATEGORIA III (MECÂNICO)

##### Descrição sumária

- executa, sob orientação, serviços de média complexidade.

##### Atribuições

- elaborar planos de manutenção;
- realizar manutenção de motores, sistemas e partes de veículos automotores;
- substituir peças, reparar e testar desempenho de componentes e sistemas de veículos;
- observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual que lhe forem fornecidos, a fim de garantir a própria proteção e a da equipe de trabalho;
- manter limpo e arrumado o local de trabalho;
- zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados;
- executar quaisquer outras atividades correlatas.

##### Tipo de risco:

- Ergonômico:- levantamento e transporte manual de peso;
  - exigência de postura inadequada;
  - trabalho em pé.
- Químico:- Agentes Químicos - derivados de Hidrocarbonetos Aromáticos
- Físico:- ruído contínuo

#### AGENTE OPERACIONAL CATEGORIA III (PEDREIRO)

##### Descrição sumária

- executa, sob orientação, serviços de média complexidade em alvenaria e pintura.

##### Atribuições

- organizar e preparar o local de trabalho na obra;
- construir fundações e estruturas de alvenaria;
- aplicar revestimentos e contra pisos;
- observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual que lhe forem fornecidos, a fim de garantir a própria proteção e a da equipe de trabalho;
- manter limpo e arrumado o local de trabalho;
- zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados;
- executar quaisquer outras atividades correlatas.

##### Tipo de risco:

- Ergonômico:- levantamento e transporte manual de peso;
  - exigência de postura inadequada;
  - trabalho em pé.
- Químico:- Agentes Químicos (pintura) - derivados de Hidrocarbonetos Aromáticos
- Físico:- ruído contínuo

**AGENTE OPERACIONAL CATEGORIA III (SERRALHEIRO)****Descrição sumária**

- executa, sob orientação, serviços de média complexidade.

**Atribuições**

- confeccionar, reparar e instalar peças e elementos diversos em chapas de metal como aço, ferro galvanizado, cobre, estanho, latão, alumínio e zinco;  
- fabricar ou reparar caldeiras, tanques, reservatórios e outros recipientes de chapas de aço;  
- recortar, modelar e trabalhar barras perfiladas de materiais ferrosos e não ferrosos para fabricar esquadrias, portas, grades, vitrais e peças similares;  
- observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual que lhe forem fornecidos, a fim de garantir a própria proteção e a da equipe de trabalho;  
- manter limpo e arrumado o local de trabalho;  
- zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados;  
- executar quaisquer outras atividades correlatas.

**Tipo de risco:**

· Ergonômico:- levantamento e transporte manual de peso;

- exigência de postura inadequada;  
- trabalho em pé.

· Químico:- fumos metálicos, pelo uso de eletrodos;  
- radiações não ionizantes em razão do arco de solda.

· Físico:- ruído contínuo

**AGENTE OPERACIONAL CATEGORIA III (ELETRICISTA)****Descrição sumária**

- efetuar a manutenção preventiva e corretiva da rede elétrica predial, máquinas, motores e equipamentos elétricos, apurando diagnósticos dos defeitos, efetuando consertos, troca de componentes sempre que necessário.

**Atribuições**

- executar serviços de manutenção e instalação na rede elétrica em geral (energizada e desenergizada), incluindo troca de lâmpadas, reatores, fiação, tomadas e outros;  
- executar redes novas e montagem de quadros de energia; realizar manutenção de iluminação externa nas diversas unidades da Prefeitura, praças, quadras e avenidas, utilizando equipamento de elevação (cestos aéreos) e andaimes;  
- manutenção e operação em cabine primária (alta e média tensão) e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

**Tipo de risco:**

· Ergonômico:- levantamento e transporte manual de peso;

- exigência de postura inadequada;  
- trabalho em pé.

· Acidentes – choque elétrico e trabalho em altura;

**AGENTE OPERACIONAL CATEGORIA III (BORRACHEIRO)****Descrição sumária**

- executa, sob orientação, serviços de média complexidade.

**Atribuições**

- realizar manutenção de equipamentos, montagem e desmontagem de pneu e alinhamento;  
- controlar vida útil e utilização do pneu;  
- trocar e ressarcar pneus;  
- consertar pneus a frio e a quente, reparar câmara de ar e balancear conjunto de roda e pneu;  
- prestar socorro a veículos e lavar chassi e peças;  
- observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual que lhe forem fornecidos, a fim de garantir a própria proteção e a da equipe de trabalho;  
- manter limpo e arrumado o local de trabalho;

- zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados;  
- executar quaisquer outras atividades correlatas.

**Tipo de risco:**

· Ergonômico:- levantamento e transporte manual de peso;

- exigência de postura inadequada;  
- trabalho em pé.

**AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE CATEGORIA III (AUX. DE NECROPSIA)****Descrição sumária**

- Executar atividades auxiliares nos serviços de necropsia.

**Atribuições**

- Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação  
- Segurança do trabalho  
- Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação  
- Relações interpessoais  
- Higiene e limpeza  
- Executar atividades auxiliares nos serviços de necropsia.  
- auxiliar no serviço de exumação;  
- executar serviços preparatórios para perícias;  
- guardar cadáveres e cuidar de sua conservação;  
- realizar tarefas de limpeza e conservação: esterilização e desinfecção de material e do ambiente;  
- registrar e manter atualizado o livro de registro do movimento de cadáveres;  
- transportar cadáveres para o necrotério e providenciar sua remoção depois de liberados;  
- desempenhar outras tarefas compatíveis com as atribuições da função;  
- executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação

**Tipo de risco:**

· Biológicos: - trabalhos em gabinetes de autópias;  
· Ergonômico: - levantamento e transporte manual de peso

**AGENTE TÉCNICO DE SAÚDE CATEGORIA I (AUX. DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO)****Descrição sumária**

Executa, sob supervisão, tarefas auxiliares de enfermagem, laboratório e consultório dentário.

**Atribuições**

- Atendimento ao público  
- Higiene  
- Informática  
- Normas técnicas da área de atuação  
- Relações interpessoais  
- Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação  
- Segurança do trabalho  
- Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação  
- Executa, sob supervisão, tarefas auxiliares de consultório dentário.  
- Confeccionar modelos em gesso;  
- Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis;  
- Efetuar e/ou auxiliar na coleta de materiais destinados à realização de exames;  
- Executar atividades de desinfecção e esterilização;  
- Executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina;  
- Instrumentar o cirurgião-dentista e o técnico em higiene bucal;  
- Manter limpo, higienizado e organizado o local de trabalho;  
- Ministar medicações diversas sob supervisão direta de seu superior imediato;  
- Participar de atividades de educação e orientação em saúde;  
- Preencher e anotar fichas clínicas e de laboratório;  
- Preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos;  
- Providenciar a reposição dos materiais quando necessário;  
- Revelar e montar radiografias;  
- Zelar por prontuários e registros internos do paciente e da unidade;  
- Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.

**Tipo de risco:**

· Biológicos: - contato permanente com pacientes;

**AGENTE DE TRANSPORTES****Descrição sumária**

- dirige veículos automotores de transportes de passageiros e cargas a curta ou longa distância.

**Atribuições**

- consultar ordens de serviço e mapas rodoviários, verificando os itinerários e horários a serem seguidos;  
- dirigir veículos pesados e especiais, transportando pessoas, cargas, equipamentos e outros;  
- efetuar pequenos reparos de urgência;  
- manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeitas condições de limpeza e higiene;  
- operação com equipamento hidráulico (guincho) instalado em caminhão, na movimentação de materiais, tais como: postes, tubos e demais cargas;  
- orientar o carregamento e descarregamento de cargas;  
- providenciar o abastecimento e a manutenção preventiva e corretiva do veículo;  
- verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização;  
- executar quaisquer outras atividades correlatas.

**Tipo de risco:**

· Ergonômico:- trabalho sentado;  
- exigência de movimentos com os membros superiores e inferiores.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (MERENDEIRA)****Descrição sumária**

- executa tarefas variadas na área escolar, visando o atendimento ao aluno.

**Atribuições**

- conferir o material encaminhado para a unidade escolar;  
- atender aos professores, nas solicitações de material escolar ou de assistência aos alunos;  
- controlar a movimentação de alunos nos horários de entrada, saída, recreio e demais períodos;  
- fiscalizar e controlar a movimentação de alunos, bem como zelar pela disciplina nas dependências da escola;  
- manter limpo e arrumado o local de trabalho;  
- operar equipamentos simples;  
- preparar e confeccionar lanches, merendas, refeições etc;  
- prestar atendimento aos alunos;  
- zelar pela conservação e guarda dos materiais e equipamentos utilizados nos serviços;  
- executar quaisquer outras atividades correlatas.

**Tipo de risco:**

· Ergonômico:- levantamento e transporte manual de peso;

- exigência de postura inadequada;  
- trabalho em pé.

· Químico:- produtos domissanitários comuns (sabão líquido/água sanitária/ cera líquida/sabão em pó/desinfetante) que possuem concentração reduzida de substância química (iguais aos encontrados em qualquer residência)

**MONITOR DE CRECHE****Descrição sumária**

- executa tarefas variadas nas creches municipais, visando atendimento as crianças e idosos.

**Atribuições**

- acompanhar e orientar nas refeições, auxiliando quando necessário;  
- colaborar nas atividades recreativas, vigiando e orientando nas creches municipais;  
- dar atendimento ao aluno em todos os aspectos, contribuindo para seu pleno desenvolvimento social, emocional, saúde e higiene;  
- dar atendimento ao idoso, auxiliando nas refeições, higiene pessoal, contribuindo para o bem estar emocional e psicológico;  
- executar quaisquer outras atividades correlatas;  
- manter limpo e arrumado o local de trabalho;  
- permitir ao aluno a plena liberdade de escolha, permitindo o desenvolvimento de sua autonomia;

- ter atitudes que contribuam para o bom desenvolvimento emocional e psicológico do aluno;  
 - zela pela sua saúde, estando atento a qualquer anormalidade e comunicar imediatamente à direção;  
 - zelar pela higiene do aluno, orientando-o para aquisição dos hábitos de higiene.

#### Tipo de risco:

· Ergonômico:- levantamento e transporte manual de peso;  
 - exigência de postura inadequada;  
 - trabalho em pé.

### **OPERADOR DE MÁQUINAS**

#### **Descrição sumária**

- opera equipamentos e máquinas destinadas a escavar, nivelar, apalinar e equipamentos especiais, tais como retroescavadeira e vibro-acabadora hidráulicas.

#### **Atribuições**

- operar máquinas, tratores e betoneiras, verificando previamente as condições de uso dos equipamentos, tais como vazamentos, estado das lâminas, níveis de água e óleo, funcionamento do painel etc;  
 - nivelar áreas de lançamento, aterrar áreas, efetuar desmatamentos, destocamento, limpeza de terrenos, dragagem de rios e canais de extração de areia e cascalho;  
 - operar máquina retro-escavadeira hidráulica, em tarefas de escavação, remoção e descarregamento de terra, pedra, areia, cascalho e materiais análogos;  
 - operar máquina pavimentadora, tipo vibro-acabadora hidráulica, estendendo e homogeneizando as camadas de asfalto;  
 - alimentar máquina vibro-acabadora, abastecendo-a com os materiais necessários, a fim de prepará-la para misturar e aplicar o revestimento; controlar o andamento da operação, regulando o consumo do material e a temperatura da mistura asfáltica, para formar camadas com a espessura especificada;  
 - efetuar a manutenção da máquina, abastecendo-a, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para assegurar seu bom funcionamento;  
 - operar, sempre que a necessidade do serviço exigir, pá-carregadeira, trator de lâmina, draga, moto-niveladora, compactadora, vibradora e demais máquinas de construção civil;  
 - providenciar o abastecimento e a manutenção preventiva e corretiva do equipamento;  
 - verificar diariamente as condições de funcionamento do equipamento, antes de sua utilização;  
 - efetuar pequenos reparos de urgência;  
 - manter o equipamento em perfeitas condições de limpeza e higiene;  
 - efetuar carregamento e descarregamento de materiais;  
 - executar quaisquer outras atividades correlatas.

#### Tipo de risco:

· Ergonômico:- trabalho sentado;  
 - exigência de movimentos com os membros superiores e inferiores.  
 · Físico:- ruído contínuo

### **PROFESSOR II**

#### **Descrição sumária**

- ministrar aulas específicas na Educação de Jovens e Adultos (Ensino Fundamental – 2º segmento e Ensino Médio) e nos Cursos de Aperfeiçoamento Cultural e Profissional.

#### **Atribuições**

- elaborar o plano anual de aulas, seguindo um cronograma, conforme orientação da Diretoria da Unidade escolar;  
 - ministrar aulas específicas, para os alunos do curso de ensino fundamental e médio;  
 - pesquisar a matéria a ser ministrada, em diversos livros para aprimorar e melhorar a qualidade das informações repassadas aos alunos;  
 - colaborar com a Diretoria da Unidade Escolar, na solução dos problemas e dificuldades ocorridas no dia a dia da escola;  
 - fazer a aplicação das provas dentro dos programas e períodos exigidos pelo cronograma escolar, além de fiscalizar e controlar o tempo de sua execução, bem como corrigi-las, otimizando os gabaritos pré-elaborados;

- realizar reuniões de planejamento escolar, para discussão de problemas e métodos de ensino adequado;  
 - preparar o material didático necessário à utilização no aprendizado, tais como: cartazes, fichários e outros necessários a perfeita instrução dos alunos;  
 - elaborar roteiro de atividades para apresentação em reuniões de planejamento escolar e aplicação no ano letivo;  
 - avaliar o desempenho escolar dos alunos, com relação às instruções recebidas e na capacidade média da classe para verificar o desempenho dos alunos e eficácia dos métodos de ensino empregado;  
 - executar outras atribuições afins.

#### Tipo de risco:

· Não há risco ocupacional

### **ASSISTENTE TÉCNICO**

#### **Descrição sumária**

- presta assessoramento a órgão e entidades do Governo Municipal, coordena e participa de equipes multi-direcionadas dentro da sua área de atuação.

#### **Atribuições**

- coordenar e participar de equipes na realização de estudos e pesquisas na sua área de formação profissional, assim como na elaboração e execução de planos, programas e projetos;  
 - analisar desempenho do sistema implantado, reavaliar rotinas manuais, métodos de trabalho, verificando o atendimento ao usuário, visando solucionar problemas relacionados com os sistemas;  
 - atuar como assistente técnico da municipalidade, emitindo laudos, pareceres e realizando vistorias;  
 - emitir pareceres em processos, dentro de sua área de atuação;  
 - executar tarefas de programação requeridas para novos programas, mudanças e testes;  
 - participar de estudos de viabilidade técnica, econômica e social de planos, programas e projetos;  
 - participar de organização e esquematização de projetos de programação e executa-os;  
 - treinar usuários nos aplicativos disponíveis dando suporte na solução de problemas;  
 - executar outras tarefas correlatas.

#### Tipo de risco:

· Não há risco ocupacional

### **BIBLIOTECÁRIO**

#### **Descrição sumária**

- analisa e seleciona material bibliográfico de interesse da Prefeitura. Indexa, classifica e cataloga os materiais incorporados ao acervo.

#### **Atribuições**

- atender aos usuários prestando informações sobre o acervo, regulamento e serviços da biblioteca;  
 - executar a entrada de dados bibliográficos em bases de dados internas e externas;  
 - elaborar estatísticas de circulação;  
 - organizar e supervisiona trabalhos de encadernamento e restauração de livros e demais documentos;  
 - executar quaisquer outras atividades correlatas.

#### Tipo de risco:

· Não há risco ocupacional

### **MÉDICO**

#### **Descrição sumária**

- presta assistência médica no âmbito da saúde pública e relativa à defesa e à proteção de saúde individual.

#### **Atribuições**

- analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;  
 - aplicar métodos de medicina preventiva, definir instruções e emitir pareceres;  
 - assessorar a elaboração de campanhas educativas;  
 - atuar como assistente técnico da municipalidade, emitindo laudos, pareceres e realizando vistorias;  
 - avaliar laudos e emitir atestados médicos;

- coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde do quadro de servidores da Prefeitura;  
 - contribuir para ações de saúde coletiva;  
 - cumprir e fazer cumprir as determinações das portarias vigentes;  
 - efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva e/ou terapêutica;  
 - elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo;  
 - encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;  
 - executar outras tarefas afins e disciplinadas pelo Conselho Federal de Medicina e regulamentadas pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo;  
 - fazer exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura;  
 - formular diagnósticos e prescrever tratamento ou indicações terapêuticas aos diversos tipos de enfermidades de acordo com sua área de especialização;  
 - manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença;  
 - participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde;  
 - planejar, coordenar, as atividades médicas específicas das unidades de saúde;  
 - prestar primeiro atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;  
 - realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças;  
 - executar outras tarefas correlatas.

#### Tipo de risco:

· Biológico:- trabalhos e operações em contato permanente com pacientes ou c/ material infecto-contagioso (microorganismos)

### **PROCESSOS DEFERIDOS:**

**PROCESSO N.º. 21.851-2/2008** - Interessado: **ADRIANA SAGRILLO** - assunto: férias prêmio.

**PROCESSO N.º. 24.779-2/2008** - Interessado: **ANTONIO LUIZ GIARETA** - assunto: férias prêmio.

**PROCESSO N.º. 24.674-5/2008** - Interessado: **BENTO FERREIRA DA SILVA** - assunto: férias prêmio.

**PROCESSO N.º. 22.320-7/2008** - Interessado: **CINTIA CORETTI TOREZIN** - assunto: férias prêmio

**PROCESSO N.º. 24.029-2/2008** - Interessado: **ELAINE APARECIDA NADAL DE OLIVEIRA** - assunto: férias prêmio

**PROCESSO N.º. 21.631-8/2008** - Interessado: **ELISETE CRISTIANE SACRAMONI** - assunto: férias prêmio

**PROCESSO N.º. 24.498-9/2008** - Interessado: **GLAUCIA ZOE SILVA NITSCH** - assunto: férias prêmio

**PROCESSO N.º. 20.908-1/2008** - Interessado: **HELENA APARECIDA G. TIZATO** - assunto: férias prêmio

**PROCESSO N.º. 23.856-9/2008** - Interessado: **JAEGER ZILLI COSTA** - assunto: férias prêmio

**PROCESSO N.º. 22.356-1/2008** - Interessado: **JANIA MARQUES DE MORAES** - assunto: férias prêmio

**PROCESSO N.º. 24.428-6/2008** - Interessado: **LUCIANA MARETTI** - assunto: férias prêmio.

**PROCESSO N.º. 23.153-1/2008** - Interessado: **KAREN RENATA ZUPPINGER** - assunto: férias prêmio

**PROCESSO N.º. 20.929-7/2008** - Interessado: **LAURA FILOMENA NEWORAL FAVA** - assunto: férias prêmio

**PROCESSO N.º. 23.419-6/2008** - Interessado: **MARIA LUCIA PERIGOLO BONASSI** - assunto: férias prêmio



**PROCESSO N.º. 20.904-0/2008** - Interessado: **MARIA LUCINETE REIS FERREIRA** - assunto: férias prêmio

**PROCESSO N.º. 23.842-9/2008** - Interessado: **NANCI PEREIRA DA SILVA GONZAGA** - assunto: férias prêmio

**PROCESSO N.º. 21.330-7/2008** - Interessado: **REGINA CELIA LIMA BRAYNER**- assunto: férias prêmio

**PROCESSO N.º. 24.856-8/2008** - Interessado: **ROSANA STOCCO VON ZUBEN** - assunto: férias prêmio

**PROCESSO N.º. 21.331-5/2008** - **SILVANA RENO FROES LEME DE SOUSA** assunto: férias prêmio

**PROCESSO N.º. 24.190-2/2008** - Interessado: **SONIA APARECIDA POLITO** - assunto: férias prêmio.

**PROCESSO N.º. 24.238-9/2008** - Interessado: **VALDENICE SOARES DE C. PEREIRA** - assunto: férias prêmio

**PROCESSO N.º. 23.366-9/2008** - Interessado: **VALERIA DA SILVEIRA PUPO SAMPAIO** - assunto: férias prêmio

**PROCESSO N.º. 21.607-8/2008** - Interessado: **VERA LUCIA MOREIRA BELEM** - assunto: férias prêmio

**PROCESSO N.º. 23.431-1/2008** - Interessado: **ZULMIRA CAVALCANTE DA SILVA** - assunto: férias prêmio



**NOTIFICAÇÃO**

Ficam as empresas abaixo relacionadas, a comparecer no 1º andar desta Prefeitura de Jundiá, Balcão do Empreendedor, num prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto relacionado a sua inscrição no Cadastro Fiscal Mobiliário deste Município.

O não comparecimento no prazo determinado, implicará no cancelamento de sua licença.

C.F.M	Empresa
49.508-5	LEOPARDI & OLIVEIRA LTDA.
76.570-8	MÁRCIO WELBY SOARES ME
83.852-7	DMK PROJETOS, MOLDES E PROGRAMAÇÃO LTDA.
88.960-1	GENTIL MONTEIRO D E ALMEIDA FILHO - ME

Compactado p/ Publicação - Modelo 1

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

**MUNICÍPIO DE JUNDIAI**  
**4º BIMESTRE DE 2008**

Valores expressos em R\$

RECEITAS	Previsão anual		4º BIMESTRE		Acumulado		
	Inicial	Atualizada	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	a realizar
Receitas Correntes (A)	753.374.730,00	753.374.730,00	127.106.663,58	127.106.663,58	545.863.566,13	545.863.566,13	207.511.163,87
Tributárias	191.685.000,00	191.685.000,00	32.528.699,25	32.528.699,25	153.372.321,82	153.372.321,82	38.312.678,18
Impostos	171.200.000,00	171.200.000,00	30.066.566,74	30.066.566,74	136.096.465,93	136.096.465,93	35.103.534,07
IPTU	53.100.000,00	53.100.000,00	5.716.822,58	5.716.822,58	43.631.129,19	43.631.129,19	9.468.870,81
ISSQN	87.000.000,00	87.000.000,00	17.903.048,28	17.903.048,28	68.690.193,53	68.690.193,53	18.309.806,47
ITBI	12.100.000,00	12.100.000,00	2.914.976,96	2.914.976,96	10.132.244,55	10.132.244,55	1.967.735,45
IRRF	19.000.000,00	19.000.000,00	3.531.718,92	3.531.718,92	13.642.898,66	13.642.898,66	5.357.101,54
Taxas	20.485.000,00	20.485.000,00	2.462.132,51	2.462.132,51	17.275.855,89	17.275.855,89	3.209.144,11
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	49.551.000,00	49.551.000,00	8.626.104,49	8.626.104,49	33.183.078,49	33.183.078,49	16.367.921,51
Patrimoniais	41.494.654,00	41.494.654,00	6.580.657,07	6.580.657,07	28.742.345,03	28.742.345,03	12.752.308,97
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	17.874.500,00	17.874.500,00	2.815.633,36	2.815.633,36	11.226.268,82	11.226.268,82	6.648.231,18
Transferências Correntes	468.510.346,00	468.510.346,00	85.804.126,57	85.804.126,57	335.648.572,29	335.648.572,29	132.861.773,71
(-) Contas Redutoras (ICMS, FPM, IPI, Etc)	(59.407.270,00)	(59.407.270,00)	(15.443.819,24)	(15.443.819,24)	(42.012.506,72)	(42.012.506,72)	17.394.763,28
Outras Receitas Correntes	43.666.500,00	43.666.500,00	6.195.262,17	6.195.262,17	25.703.486,40	25.703.486,40	17.963.033,60
<b>Receitas de Capital (B)</b>	<b>75.960.000,00</b>	<b>75.960.000,00</b>	<b>2.859.112,01</b>	<b>2.859.112,01</b>	<b>8.275.447,30</b>	<b>8.275.447,30</b>	<b>67.684.552,70</b>
Operações de Crédito	40.700.000,00	40.700.000,00	1.868.841,16	1.868.841,16	5.728.757,43	5.728.757,43	34.971.242,57
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	40.700.000,00	40.700.000,00	1.868.841,16	1.868.841,16	5.728.757,43	5.728.757,43	34.971.242,57
Alienação de Bens	1.318.000,00	1.318.000,00	2.122,20	2.122,20	40.617,56	40.617,56	1.277.382,44
Amortização de Empréstimos	1.360.000,00	1.360.000,00	231.175,47	231.175,47	891.039,91	891.039,91	468.960,09
Transferências de Capital	2.582.000,00	2.582.000,00	472.709,81	472.709,81	772.709,81	772.709,81	1.809.290,19
Outras Receitas de Capital	30.000.000,00	30.000.000,00	284.263,37	284.263,37	842.322,59	842.322,59	29.157.677,41
<b>RECEITA TOTAL (A+B)</b>	<b>829.334.730,00</b>	<b>829.334.730,00</b>	<b>129.965.775,59</b>	<b>129.965.775,59</b>	<b>554.139.013,43</b>	<b>554.139.013,43</b>	<b>275.195.716,57</b>
<b>DESPESAS</b>	<b>Dotação Anual</b>	<b>4º BIMESTRE</b>	<b>Acumulado</b>				
<b>Categoria Econômica/Natureza</b>	<b>Inicial</b>	<b>Atualizada</b>	<b>Empenhado</b>	<b>Liquidado</b>	<b>Empenhado</b>	<b>Liquidado</b>	<b>A empenhar</b>
Despesas Correntes (C)	651.384.530,00	672.148.018,39	88.185.451,94	101.499.671,56	452.618.155,73	360.968.232,19	219.529.862,66
Pessoal/Encargos Sociais	295.149.750,00	296.639.319,00	43.958.058,41	43.903.570,36	168.223.065,94	167.641.079,14	128.416.253,06
Juros/Encargos da Dívida Interna	24.340.000,00	23.606.800,36	635,77	3.900.692,54	23.506.576,57	15.137.386,42	800.223,79
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	331.894.780,00	351.901.899,03	44.226.757,76	53.695.408,66	260.888.513,22	178.189.766,63	91.013.385,81
Despesas de Capital (D)	122.020.200,00	163.497.953,49	13.557.059,66	16.713.143,24	100.096.196,03	87.929.225,42	62.801.757,46
Investimentos	107.610.200,00	148.663.989,60	13.557.059,66	14.444.878,00	85.885.244,89	48.036.685,19	62.778.744,71
Inversões Financeiras	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	700.000,00	0,00
Amortização da Dívida	13.710.000,00	14.133.963,89	0,00	2.268.265,24	14.110.951,14	9.192.540,23	23.012,75
Amortização do Refin. Dív. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	13.710.000,00	14.133.963,89	0,00	2.268.265,24	14.110.951,14	9.192.540,23	23.012,75
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (E)	55.930.000,00	58.708.297,45					
<b>DESPESA TOTAL (C+D)</b>	<b>773.404.730,00</b>	<b>835.645.971,88</b>	<b>101.742.511,60</b>	<b>118.212.814,80</b>	<b>553.314.351,76</b>	<b>418.897.457,61</b>	<b>282.331.626,12</b>
<b>SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B-C-D)</b>	<b>55.930.000,00</b>	<b>-6.311.241,88</b>	<b>28.223.263,99</b>	<b>11.752.960,79</b>	<b>824.661,67</b>	<b>135.241.555,82</b>	

Ary Fossen  
Prefeito Municipal

Ednéia C. Marques Caus  
Assessor Municipal VI  
CRC ISP 171.313/O-1

Hermes Sinal Pedrosa  
Responsável pelo Controle Interno

Anexo - Modelo 1

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PODERES/ÓRGÃOS

**MUNICÍPIO DE JUNDIAI**  
**4º BIMESTRE DE 2008**

Valores expressos em R\$

PODERES/ÓRGÃOS	Recitas		Despesas				Resultados	
	Bimestre	Acumulado (1)	Empenhada		Liquidada		Acumulado (3)=(1-2)	% = (3) / Total (1)
			Bimestre	Acumulado (2)	Bimestre	Acumulado		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA*	112.999.577,10	483.551.185,87	84.745.907,04	478.090.469,46	98.654.911,96	363.925.858,68	5.460.716,41	0,99%
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	16.966.198,49	70.587.827,56	16.996.702,24	75.223.882,30	19.557.902,81	54.971.598,93	-4.636.054,74	-6,84%
Escola Sup. de Educação Física	891.281,07	3.173.852,49	793.754,20	3.075.927,36	952.293,98	2.432.397,14	-1.902.074,90	-60,34%
Faculdade de Medicina Jundiá	1.977.680,49	8.665.422,09	9.368.516,15	23.452.640,05	9.506.856,69	23.048.362,81	-14.787.217,96	-2,67%
Fundação Casa da Cultura	14.931,65	66.620,43	9.335,35	182.118,32	25.705,49	173.192,77	-115.497,89	-0,02%
Fundação Mun. Ação Social	707.908,99	2.548.472,43	2.178.663,44	28.787.325,22	4.532.798,54	11.569.480,63	-26.238.852,79	-4,74%
Fundação Televisão Educativa	3.773,67	80.751,49	296.632,25	1.121.927,09	314.629,66	1.048.785,34	-1.111.175,60	-0,20%
IPREJU-Inst.Prev. Mun. Jundiá	13.371.032,62	56.122.708,63	4.349.800,85	16.603.944,23	4.225.618,45	16.199.300,24	39.518.766,40	7,13%
<b>TOTAIS:</b>	<b>129.965.775,59</b>	<b>554.139.013,43</b>	<b>101.742.609,28</b>	<b>553.314.351,76</b>	<b>118.212.814,77</b>	<b>418.897.457,61</b>	<b>824.661,67</b>	<b>0,15%</b>

\*Prefeitura e Câmara

Ary Fossen  
Prefeito Municipal

Ednéia C. Marques Caus  
Assessor Municipal VI  
CRC ISP 171.313/O-1

Hermes Sinal Pedrosa  
Responsável pelo Controle Interno

Compactado p/ Publicação - Modelo 2

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)  
**- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -**

**MUNICÍPIO DE JUNDIAI**  
**4º BIMESTRE DE 2008**

Valores expressos em R\$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS Funções/Subfunções	Dotação Anual		4º BIMESTRE		Acumulado		a empenhar
			Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	
1	0	LEGISLATIVO	18.019.000,00	18.019.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.019.000,00
1	31	Ação Legislativa	18.019.000,00	18.019.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.019.000,00
4	0	ADMINISTRAÇÃO	73.866.050,00	73.547.936,75	10.948.608,82	9.888.575,33	46.120.911,01	37.882.036,94	27.427.025,74
4	121	Planejamento e Orçamento	75.000,00	75.000,00	14.859,90	12.607,69	40.591,07	32.958,86	34.408,93
4	122	Administração Geral	39.498.450,00	39.240.179,78	5.406.409,84	5.312.805,59	23.176.368,49	19.082.392,77	16.063.811,29
4	123	Administração Financeira	6.813.700,00	6.893.763,06	1.132.370,91	1.178.363,39	4.751.488,50	4.537.197,78	2.142.274,56
4	125	Normatização e Fiscalização	15.885.000,00	15.899.625,00	2.258.820,67	2.224.199,95	9.821.352,82	9.715.542,42	6.078.272,18
4	127	Ordenamento Territorial	706.400,00	793.012,50	122.302,59	127.675,38	530.616,04	493.104,16	262.396,46
4	128	Formação de Recursos Humanos	2.660.200,00	2.611.813,22	424.554,99	424.513,43	1.711.642,83	1.704.894,95	900.170,39
4	129	Administração de Receitas	5.059.000,00	4.809.277,00	383.688,92	193.575,93	3.399.123,89	816.494,02	1.410.153,11
4	131	Comunicação Social	3.163.300,00	3.220.266,19	1.205.601,00	414.833,97	2.686.797,37	1.496.521,98	533.468,82
4	212	Cooperação Internacional	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	2.930,00	2.930,00	2.070,00
6	0	SEGURANÇA PÚBLICA	15.282.600,00	15.959.240,08	2.318.555,19	2.678.739,39	10.659.911,08	9.960.817,68	5.299.329,00
6	181	Policciamento	14.951.700,00	15.628.340,08	2.304.071,26	2.589.129,24	10.363.563,01	9.764.894,55	5.264.777,07
6	182	Defesa Civil	330.900,00	330.900,00	14.483,93	89.610,15	296.348,07	195.923,13	34.551,93
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	25.837.120,00	26.951.906,29	3.885.453,91	4.371.441,34	19.202.158,40	15.050.797,63	7.749.747,89
8	241	Assistência ao Idoso	435.000,00	332.220,65	9.899,09	25.557,91	157.446,89	93.781,75	174.773,76
8	243	Assist. à Criança e ao Adolescente	1.359.000,00	1.910.259,93	177.437,76	191.009,91	1.113.631,18	864.166,35	796.628,75
8	244	Assistência Comunitária	11.220.820,00	11.363.813,05	1.631.929,24	1.775.745,88	7.807.077,70	6.260.684,42	3.556.735,35
8	122	Administração Geral	360.000,00	752.633,86	33.724,87	318.535,21	662.228,42	435.495,88	90.405,44
8	303	Suporte Profilático e Terapêutico	13.000,00	13.000,00	0,00	1.360,00	8.160,00	4.760,00	4.840,00
8	306	Alimentação e Nutrição	12.448.300,00	12.578.978,80	2.032.462,95	2.059.232,43	9.453.614,21	7.391.909,23	3.125.364,59
8	334	Fomento ao Trabalho	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
9	0	PREVIDÊNCIA SOCIAL	98.492.780,00	43.095.780,00	6.099.250,90	5.975.166,21	24.611.599,04	24.207.035,05	18.484.180,96
9	272	Previdência do Regime Estatutário	85.733.000,00	30.615.000,00	4.243.250,05	4.100.635,61	16.192.351,59	15.831.565,16	14.422.648,41
9	122	Administração Geral	760.000,00	760.000,00	106.453,12	124.982,87	411.592,64	367.815,08	348.407,36
9	846	Outros Encargos Especiais	11.999.780,00	11.720.780,00	1.749.547,73	1.749.547,73	8.007.654,81	8.007.654,81	3.713.125,19
10	0	SAÚDE	184.508.280,00	211.598.326,67	33.240.627,83	34.218.535,03	153.363.848,66	126.127.432,50	58.234.478,01
10	301	Atenção Básica	44.631.680,00	46.237.419,90	6.754.301,12	6.559.224,59	26.654.997,73	21.909.932,83	19.582.422,17
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	126.171.700,00	150.399.567,74	24.002.398,28	25.405.790,02	117.497.734,23	96.026.472,24	32.901.833,51
10	304	Vigilância Sanitária	2.472.200,00	2.741.746,84	330.983,94	331.827,52	1.382.724,10	1.300.208,29	1.359.022,74
10	305	Vigilância Epidemiológica	7.425.400,00	7.929.422,88	1.091.310,51	1.252.929,06	4.737.496,21	4.408.109,88	3.191.926,67
10	122	Administração Geral	3.807.300,00	4.290.169,31	1.061.633,98	668.763,84	3.090.896,39	2.482.709,26	1.199.272,92
11	0	TRABALHO	1.104.300,00	1.647.271,52	146.925,83	171.515,58	787.349,07	714.923,27	859.922,45
11	334	Fomento ao Trabalho	1.104.300,00	1.647.271,52	146.925,83	171.515,58	787.349,07	714.923,27	859.922,45
12	0	EDUCAÇÃO	160.668.300,00	177.618.975,19	26.064.995,27	28.023.282,97	108.838.964,40	84.118.624,90	68.780.010,79
12	361	Ensino Fundamental	92.125.300,00	101.096.051,02	13.843.212,46	14.096.090,38	63.422.804,45	47.262.032,52	37.673.246,57
12	362	Ensino Médio	1.071.300,00	1.080.441,93	50.472,44	293.708,59	749.374,30	569.799,14	331.067,63
12	363	Ensino Profissional	748.700,00	748.700,00	-109.854,00	37.018,40	364.439,70	48.675,06	384.260,30
12	364	Ensino Superior	18.090.000,00	24.628.369,26	6.700.104,19	6.996.984,51	16.885.810,80	14.338.003,31	7.742.558,46
12	365	Educação Infantil	48.237.600,00	49.653.737,71	5.532.342,24	6.524.415,56	27.143.681,00	21.706.614,56	22.510.056,71
12	366	Educação de Jovens e Adultos	188.200,00	204.475,27	48.717,94	50.261,03	99.541,15	98.148,57	104.934,12
12	846	Outros Encargos Especiais	207.200,00	207.200,00	0,00	24.804,50	173.313,00	95.351,74	33.887,00
13	0	CULTURA	5.601.500,00	5.932.397,41	827.545,31	776.593,74	4.184.115,94	3.449.474,80	1.748.281,47
13	391	Patr. Histórico, Artístico e Arqueológico	151.000,00	244.164,00	6.342,50	25.109,32	182.467,95	113.826,65	61.696,05
13	392	Difusão Cultural	5.174.600,00	5.352.486,51	777.968,25	709.306,79	3.709.964,44	3.142.595,71	1.642.522,07
13	122	Administração Geral	275.900,00	335.746,90	43.234,56	42.177,63	291.683,55	291.052,44	44.063,35
15	0	URBANISMO	79.132.600,00	90.270.776,50	11.155.253,20	12.148.410,39	59.020.806,70	38.082.335,61	31.249.969,80
15	451	Infra-Estrutura Urbana	22.261.300,00	29.006.867,86	2.147.559,12	3.079.188,56	14.683.590,43	7.144.801,04	14.323.277,43
15	452	Serviços Urbanos	54.118.200,00	57.694.280,16	8.775.886,78	8.713.760,44	41.972.334,79	29.093.405,90	15.721.945,37
15	453	Transportes Coletivos Urbanos	2.050.000,00	2.544.780,56	99.056,41	198.741,60	1.762.385,19	1.351.458,87	782.395,37
15	122	Administração Geral	703.100,00	1.024.847,92	132.750,89	156.719,79	602.496,29	492.669,80	422.351,63
16	0	HABITAÇÃO	7.336.200,00	7.437.200,00	1.366.769,65	1.108.787,35	5.348.569,27	4.237.335,97	2.088.630,73
16	482	Habitação Urbana	7.336.200,00	7.437.200,00	1.366.769,65	1.108.787,35	5.348.569,27	4.237.335,97	2.088.630,73
17	0	SANEAMENTO	93.618.000,00	96.545.854,42	2.829.327,46	9.748.280,31	59.630.030,09	29.106.205,03	36.915.824,33
17	512	Saneamento Básico Urbano	93.618.000,00	96.545.854,42	2.829.327,46	9.748.280,31	59.630.030,09	29.106.205,03	36.915.824,33
18	0	GESTÃO AMBIENTAL	570.000,00	919.909,70	468.884,70	57.102,13	903.356,26	259.244,48	16.553,44
18	541	Preservação e Conservação Ambiental	570.000,00	919.909,70	468.884,70	57.102,13	903.356,26	259.244,48	16.553,44
20	0	AGRICULTURA	1.131.600,00	1.132.431,86	196.558,93	198.427,95	824.790,33	783.672,29	307.641,53
20	605	Abastecimento	1.051.600,00	1.052.431,86	196.314,61	189.180,52	762.219,12	746.163,65	290.212,74
20	122	Administração Geral	80.000,00	80.000,00	244,32	9.247,43	62.571,21	37.508,64	17.428,79
23	0	COMÉRCIO E SERVIÇOS	26.000,00	28.000,00	0,00	0,00	22.875,00	22.875,00	5.125,00
23	695	Turismo	26.000,00	28.000,00	0,00	0,00	22.875,00	22.875,00	5.125,00
27	0	DESPORTO E LAZER	11.994.400,00	13.488.132,98	2.026.828,95	2.279.630,38	8.513.638,38	7.582.129,64	4.974.494,60
27	811	Desporto de Rendimento	759.600,00	1.051.775,68	91.181,89	219.364,54	934.424,37	864.199,24	117.351,31
27	812	Desporto Comunitário	11.119.600,00	12.391.157,30	1.932.195,50	2.052.596,84	7.540.136,93	6.687.390,17	4.851.020,37



Compactado p/ Publicação - Modelo 2

0	122	Administração Geral	115.200,00	45.200,00	3.451,56	7.669,00	39.077,08	30.540,23	6.122,92
28	0	ENCARGOS ESPECIAIS	52.146.000,00	51.452.832,51	166.925,65	6.568.326,70	51.281.428,13	37.312.516,82	171.404,38
28	843	Serviço da Dívida Interna	38.050.000,00	37.740.764,25	635,77	6.168.957,78	37.617.527,71	24.329.926,65	123.236,54
28	846	Outros Encargos Especiais	14.096.000,00	13.712.068,26	166.289,88	399.368,92	13.663.900,42	12.982.590,17	48.167,84
		<b>TOTAL</b>	<b>829.334.730,00</b>	<b>835.645.971,88</b>	<b>101.742.511,60</b>	<b>118.212.814,80</b>	<b>553.314.351,76</b>	<b>418.897.457,61</b>	<b>282.331.620,12</b>

Ary Fossen  
Prefeito Municipal

Ednéia C. Marques Caus  
Assessor Municipal VI  
CRC ISP 171.313/O-1

Hermes Sinval Pedroso  
Responsável pelo Controle Interno

Modelo 3

**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE JUNDIAI

4º BIMESTRE DE 2008

Valores expressos em R\$

RECEITAS CORRENTES	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	MÊS DE REF: AGOSTO	TOTAL	Apuração Bimestre Anterior	Previsão atualizada Exercício
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	50.113.067,78	55.051.074,04	49.837.356,02	54.622.836,42	71.451.656,08	83.815.782,94	61.392.805,02	62.273.334,55	57.602.517,13	56.375.570,34	68.042.416,99	58.059.428,38	728.637.845,69	644.905.158,35	674.629.346,00
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	8.925.412,97	14.008.288,47	6.983.519,12	11.853.045,64	6.885.949,31	9.348.007,67	7.402.066,19	9.507.723,01	11.187.981,26	8.082.196,53	8.207.343,37	8.241.294,08	110.632.827,62	101.937.387,53	138.152.654,00
Autarquias	8.704.207,32	13.551.046,81	6.782.692,67	11.597.887,44	6.636.006,61	9.154.542,57	7.174.764,35	9.284.238,49	10.956.525,30	7.856.057,27	7.959.914,02	8.048.894,69	107.706.777,54	98.991.628,41	135.631.654,00
Fundações Públicas	221.205,65	457.241,66	200.826,45	255.158,20	249.942,70	193.465,10	227.301,84	223.484,52	231.455,96	226.139,26	247.429,35	192.399,39	2.926.050,08	2.945.759,12	2.521.000,00
Empresas Estatais Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal</b>	59.038.480,75	69.059.362,51	56.820.875,14	66.475.882,06	78.337.605,39	93.163.790,61	68.794.871,21	71.781.057,56	68.790.498,39	64.457.766,87	76.249.760,36	66.300.722,46	839.270.673,31	746.842.545,88	812.782.000,00
<b>( - ) DEDUÇÕES</b>															
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir/Ind.e Fund	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Serv. Reg.Própr.Previdência	1.253.443,91	1.600.278,29	1.340.776,10	2.623.422,66	1.260.914,74	1.408.824,04	1.348.864,33	1.423.482,06	1.654.139,78	1.531.571,17	1.495.047,69	1.504.595,82	18.445.360,59	16.077.844,89	15.636.200,00
Compensação Financ.entre Reg. Prev.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEF	3.852.736,59	4.400.520,89	3.454.904,01	4.067.397,52	4.504.624,24	4.193.083,20	3.896.474,28	4.857.733,58	4.481.587,92	4.327.934,43	5.011.318,52	4.689.194,47	51.737.509,65	35.055.474,21	57.200.000,00
Anulação de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal</b>	5.106.180,50	6.000.799,18	4.795.680,11	6.690.820,18	5.765.538,98	5.601.907,24	5.245.338,61	6.281.215,64	6.135.727,70	5.859.505,60	6.506.366,21	6.193.790,29	70.182.870,24	51.133.319,10	72.836.200,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	53.932.300,25	63.058.563,33	52.025.195,03	59.785.061,88	72.572.066,41	87.561.883,37	63.549.532,60	65.499.841,92	62.654.770,69	58.598.261,27	69.743.394,15	60.106.932,17	769.087.803,07	695.709.226,78	739.945.800,00

Ary Fossen  
Prefeito Municipal

Ednéia C. Marques Caus  
Assessor Municipal VI  
CRC ISP 171.313/O-1

Hermes Sinval Pedroso  
Responsável pelo Controle Interno



Modelo 4

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

**MUNICÍPIO DE JUNDIAI**  
**4º BIMESTRE DE 2008**

Valores expressos em R\$

I – RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais	16.820.800,00	16.820.800,00	3.227.304,75	12.484.481,25	4.336.318,75
Contribuições dos Servidores Ativos	15.076.100,00	15.076.100,00	2.880.646,18	11.134.477,93	3.941.622,07
Contribuições dos Servidores Inativos	560.100,00	560.100,00	118.997,33	508.818,21	51.281,79
Contribuições dos Pensionistas	59.000,00	59.000,00	13.650,71	47.509,23	11.490,77
Receitas Patrimoniais	29.662.000,00	29.662.000,00	3.526.969,80	17.891.938,79	11.770.061,21
Compensações Previdenciárias	5.500.000,00	5.500.000,00	121.713,05	478.366,49	5.021.633,51
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	18.755.000,00	18.755.000,00	3.481.740,80	13.316.508,89	5.438.491,11
<b>Total</b>	<b>86.433.000,00</b>	<b>86.433.000,00</b>	<b>13.371.022,62</b>	<b>55.862.100,79</b>	<b>30.570.899,21</b>

II – DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos	19.000.000,00	19.000.000,00	2.760.135,61	10.682.669,51	2.760.135,61	10.682.669,51	8.317.330,49
Pensionistas	5.800.000,00	5.800.000,00	835.258,25	3.177.204,78	835.258,25	3.177.204,78	2.622.795,22
Outros Benefícios	5.100.000,00	5.100.000,00	647.660,83	2.331.705,14	505.046,39	1.976.664,47	2.768.294,86
Outras Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>29.900.000,00</b>	<b>29.900.000,00</b>	<b>4.243.054,69</b>	<b>16.191.579,43</b>	<b>4.100.440,25</b>	<b>15.836.538,76</b>	<b>13.708.420,57</b>

<b>III - RESULTADO</b>	<b>56.533.000,00</b>	<b>56.533.000,00</b>	<b>9.127.967,93</b>	<b>39.670.521,36</b>	<b>9.270.582,37</b>	<b>40.025.562,03</b>
------------------------	----------------------	----------------------	---------------------	----------------------	---------------------	----------------------

IV – DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R\$		R\$	
<b>Receitas</b>	<b>58.618.043,29</b>		<b>Despesas</b>	<b>18.934.686,51</b>
Orçamentárias	55.862.100,79		Orçamentárias pagas	16.215.116,27
Extra-orçamentárias	2.755.942,50		Extra-orçamentárias	2.229.722,63
			Inscrição Restos a pagar*	489.847,61
<b>Saldo do exercício anterior</b>	<b>255.705.349,26</b>		<b>Saldo Atual</b>	<b>295.388.706,04</b>
Caixa	0,00		Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	620,33		Bancos Conta Movimento	127.366,35
Aplicações Financeiras	255.704.728,93		Aplicações Financeiras	295.261.339,69
<b>Total Geral</b>	<b>314.323.392,55</b>			<b>314.323.392,55</b>

\* Relativo ao último bimestre

Ary Fossen  
Prefeito Municipal

Ednéia C. Marques Causa  
Assessor Municipal VI  
CRC ISP 171.313/O-1

Hermes Sinval Pedrosa  
Responsável pelo Controle Interno

**RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO**  
(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)  
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL**

**MUNICÍPIO DE JUNDIAI**  
**4º BIMESTRE DE 2008**

**RESULTADO PRIMÁRIO**

Valores expressos em R\$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	Anterior
Receitas Correntes	753.374.730,00	127.106.663,58	545.863.566,13	127.106.663,58	545.863.566,13	466.140.204,65
Receitas de Capital	75.960.000,00	2.859.112,01	8.275.447,30	2.859.112,01	8.275.447,30	7.533.480,95
<b>Subtotal:</b>	<b>829.334.730,00</b>	<b>129.965.775,59</b>	<b>554.139.013,43</b>	<b>129.965.775,59</b>	<b>554.139.013,43</b>	<b>473.673.685,60</b>
<b>(-) Deduções</b>						
Receitas de Operações de Crédito	40.700.000,00	1.868.841,16	5.728.757,43	1.868.841,16	5.728.757,43	4.774.933,80
Rendas de aplicações Financeiras	41.494.654,00	6.580.657,07	28.742.345,03	6.580.657,07	28.742.345,03	26.218.900,03
Amortização de Empréstimos	1.360.000,00	231.175,47	891.039,91	231.175,47	891.039,91	789.599,94
Receitas de alienações de ativos	1.318.000,00	2.122,20	40.617,56	2.122,20	40.617,56	53.713,25
<b>Subtotal</b>	<b>84.872.654,00</b>	<b>8.682.795,90</b>	<b>35.402.759,93</b>	<b>8.682.795,90</b>	<b>35.402.759,93</b>	<b>31.837.147,02</b>
<b>I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS</b>	<b>744.462.076,00</b>	<b>121.282.979,69</b>	<b>518.736.253,50</b>	<b>121.282.979,69</b>	<b>518.736.253,50</b>	<b>441.836.538,58</b>

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	Ant.
Despesas Correntes	672.148.018,39	101.499.671,56	360.968.232,19	101.499.671,56	360.968.232,19	301.766.234,49
(-) Juros e Encargos da Dívida	23.606.800,36	3.900.692,54	15.137.386,42	3.900.692,54	15.137.386,42	13.168.551,52
<b>Subtotal</b>	<b>648.541.218,03</b>	<b>97.598.979,02</b>	<b>345.830.845,77</b>	<b>97.598.979,02</b>	<b>345.830.845,77</b>	<b>288.597.682,97</b>
Despesas de Capital	163.497.953,49	16.713.143,24	57.929.225,42	16.713.143,24	57.929.225,42	39.410.804,74
<b>(-) Deduções</b>	<b>14.133.963,89</b>	<b>2.268.265,24</b>	<b>9.192.540,23</b>	<b>2.268.265,24</b>	<b>9.192.540,23</b>	<b>7.796.887,37</b>
Amortização de Dívida	14.133.963,89	2.268.265,24	9.192.540,23	2.268.265,24	9.192.540,23	7.796.887,37
Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>149.363.989,60</b>	<b>14.444.878,00</b>	<b>48.736.685,19</b>	<b>14.444.878,00</b>	<b>48.736.685,19</b>	<b>31.613.917,37</b>
<b>II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>58.708.297,45</b>					<b>0,00</b>
<b>III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS</b>	<b>797.905.207,63</b>	<b>112.043.857,02</b>	<b>394.567.530,96</b>	<b>112.043.857,02</b>	<b>394.567.530,96</b>	<b>320.211.600,34</b>
<b>IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)</b>	<b>5.265.165,82</b>	<b>9.239.122,67</b>	<b>124.168.722,54</b>	<b>9.239.122,67</b>	<b>124.168.722,54</b>	<b>121.624.938,24</b>

RESULTADO NOMINAL	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
<b>I. Dívida Consolidada</b>	<b>303.742.994,92</b>	<b>307.324.615,72</b>	<b>313.511.190,14</b>		
<b>II. Deduções: (*)</b>	<b>404.979.588,56</b>	<b>484.727.822,90</b>	<b>490.617.291,73</b>		
Ativo Disponível	412.426.098,15	485.295.399,97	491.184.868,80		
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00		
(-) Restos a Pagar Processados	7.446.509,59	567.577,07	567.577,07		
<b>III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>IV. Receita de Privatizações</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>V. Passivos Reconhecidos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

(\*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) o sistema lançará o valor zero, pois não deve ser informado o valor negativo.  
**Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §2º, art. 53 da LRF)**

Ary Fossen  
Prefeito Municipal

Ednéia C. Marques Caus  
Assessor Municipal VI  
CRC ISP 171.313/O-1

Hermes Sinval Pedroso  
Responsável pelo Controle Interno

Modelo 6

**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**  
 (Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)  
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL**

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

4º BIMESTRE DE 2008

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
<b>PODER LEGISLATIVO</b>									
Câmara Municipal								0,00	
<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>71.034.338,35</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>281.752,76</b>	<b>3.599.061,00</b>	<b>4.688.033,90</b>	<b>52.332.838,46</b>	<b>15.102.438,89</b>	<b>0,00</b>
Prefeitura Municipal	67.489.672,59			281.752,76	3.595.023,54	4.138.333,88	48.980.259,03	14.914.390,02	
<b>Órgãos/Entidades</b>	<b>3.544.665,76</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.037,46</b>	<b>549.700,02</b>	<b>3.352.579,43</b>	<b>188.048,87</b>	<b>0,00</b>
Escola Sup. De Educação Física	102.816,25			0,00	947,46	31.610,34	59.485,90	42.382,89	
Faculdade de Medicina Jundiaí	1.085.376,99			0,00	646,00	341.469,69	1.057.761,95	26.969,04	
Fundação Casa da Cultura	32.402,00			0,00	0,00	32.402,00	32.402,00	0,00	
Fundação Mun. Ação Social	1.794.023,29			0,00	2.444,00	104.018,37	1.672.882,35	118.696,94	
Fundação Televisão Educativa	40.199,62			0,00	0,00	40.199,62	40.199,62	0,00	
IPREJUN-Inst.Prev.Mun.Jundiaí	489.847,61			0,00	0,00	0,00	489.847,61	0,00	
<b>TOTAL:</b>	<b>71.034.338,35</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>281.752,76</b>	<b>3.599.061,00</b>	<b>4.688.033,90</b>	<b>52.332.838,46</b>	<b>15.102.438,89</b>	<b>0,00</b>

Ary Fossen  
 Prefeito Municipal

Ednéia C. Marques Causse  
 Assessor Municipal VI  
 CRC ISP 171.313/O-1

Hermes Sinval Pedroso  
 Responsável pelo Controle Interno

**DISQUE****DENÚNCIA****181****SIGILO ABSOLUTO**

Disque Denúncia: **181**  
 A arma do cidadão.

- sigilo total
- grátis
- dá resultados

**Instituto São Paulo  
 Contra a Violência**



Prefeitura de  
**Jundiaí**



Compactado p/ Publicação - Modelo 10

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
2º QUADRIMESTRE DE 2007

**I – COMPARATIVOS:**

Valores expressos em R\$

	EXERCÍCIO ANTERIOR		2º QUADRIMESTRE	
	695.709.226,78		769.087.803,07	
	R\$	%	R\$	%
<b>Receita Corrente Líquida</b>				
<b>Despesas Totais com Pessoal</b>	<b>266.572.819,08</b>	<b>38,32</b>	<b>275.751.382,70</b>	<b>35,85</b>
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)			394.542.042,97	51,30
Limite Legal (art. 20 LRF)	375.682.982,46	54,00	415.307.413,66	54,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Despesa Líq. Inativos e Pensionistas</b>				
Total da Despesa Líquida	6.718.183,36	0,97	7.425.231,59	0,97
Limite Legal (§1º,art.2ºLei Federal 9.717/98)	83.485.107,21	12,00	92.290.536,37	12,00
Excesso a Regularizar				
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>				
Saldo	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Limite Legal (arts.3º e 4º Res.nº 40 Senado)	834.851.072,14	120,00	922.905.363,68	120,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Concessões de Garantias</b>				
Montante	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	153.056.029,89	22,00	169.199.316,68	22,00
Excesso a Regularizar				
<b>Operações de Crédito (exceto ARO)</b>				
Realizadas no período	<b>415.981,77</b>	<b>0,06</b>	<b>4.406.028,13</b>	<b>0,57</b>
Limite legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)	111.313.476,28	16,00	123.054.048,49	16,00
Excesso a regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Antecipação de Receitas Orçamentárias (ARO)</b>				
Saldo devedor	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	
Limite legal (art. 10 Res.nº 43 Senado)	48.699.645,87	7,00	53.836.146,21	7,00
Excesso a regularizar				

**II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):**


Jundiaí, 22/09/2008

Ary Fossen  
Prefeito Municipal

Ednéia C.Marques Caus  
Assessor Municipal VI  
CRC 1SP 171.313/O-1

Hermes Sinval Pedroso  
Responsável pelo Controle Interno

Anexo I - Modelo 10 - RGF

## DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL E PREVIDENCIÁRIAS

(Artigo 22; Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

**MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**2º QUADRIMESTRE DE 2007**

Valores expressos em R\$

DESPESAS COM PESSOAL	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	MÊS REF.: AGOSTO	Totais:
Despesas com Pessoal Ativo	17.247.655,37	13.861.659,95	25.038.118,16	19.203.289,27	12.367.212,15	14.764.867,48	14.859.238,85	17.061.957,19	15.467.505,18	15.984.418,26	16.518.275,79	15.711.216,41	198.085.414,06
Mão-de-Obra terceirizada	197.977,79	186.236,14	-562.054,11	1.316.382,66	615.256,85	220.106,91	6.390.466,17	508.734,44	312.999,47	330.354,35	314.133,75	121.843,80	9.952.438,22
Encargos Sociais	3.495.760,53	2.718.881,91	5.158.801,63	3.033.114,32	3.106.106,37	3.100.730,51	3.093.872,43	3.550.355,05	3.288.560,37	3.505.310,26	3.433.577,88	3.395.515,96	40.880.587,22
Inativos	470.684,73	471.087,06	933.158,21	478.252,09	475.924,75	483.127,14	1.026.610,38	695.597,50	512.286,91	516.341,91	509.973,11	438.711,56	7.011.755,35
Pensionistas	115.312,04	112.609,22	262.129,92	115.828,34	129.810,78	112.762,44	379.672,65	189.601,52	137.049,89	141.995,75	140.037,00	142.346,77	1.979.156,32
Salário Família	158.194,00	159.562,18	158.123,07	158.270,00	158.460,00	159.030,00	174.447,20	176.381,33	177.952,01	178.741,01	178.433,33	177.867,03	2.015.461,16
Sentenças Judiciais do período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp.com pessoal (PASEP etc)	1.377.399,21	1.145.658,50	1.278.759,33	1.395.296,13	1.377.399,21	1.145.658,50	1.278.759,33	1.395.296,13	1.435.578,68	1.443.084,35	1.539.857,18	1.547.683,49	16.360.430,04
<b>Subtotal</b>	<b>23.062.983,67</b>	<b>18.655.694,96</b>	<b>32.267.036,21</b>	<b>25.700.432,81</b>	<b>18.230.170,11</b>	<b>19.986.282,98</b>	<b>27.203.067,01</b>	<b>23.577.923,16</b>	<b>21.331.932,51</b>	<b>22.100.245,89</b>	<b>22.634.288,04</b>	<b>21.535.185,02</b>	<b>276.285.242,37</b>
<b>(-) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)</b>													
Indenização por demissão (inc.I)	46.730,97	27.076,18	22.717,77	151.803,52	31.682,64	7.540,24	6.723,49	58.897,82	36.286,06	19.039,98	84.679,30	40.681,70	533.859,67
Incentivos à demissão voluntária (inc.II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decisão Judicial de compet.anterior(inc.IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas (inc.VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>46.730,97</b>	<b>27.076,18</b>	<b>22.717,77</b>	<b>151.803,52</b>	<b>31.682,64</b>	<b>7.540,24</b>	<b>6.723,49</b>	<b>58.897,82</b>	<b>36.286,06</b>	<b>19.039,98</b>	<b>84.679,30</b>	<b>40.681,70</b>	<b>533.859,67</b>
<b>TOTAL</b>	<b>23.016.252,70</b>	<b>18.628.618,78</b>	<b>32.244.318,44</b>	<b>25.548.629,29</b>	<b>18.198.487,47</b>	<b>19.978.742,74</b>	<b>27.196.343,52</b>	<b>23.519.025,34</b>	<b>21.295.646,45</b>	<b>22.081.205,91</b>	<b>22.549.608,74</b>	<b>21.494.503,32</b>	<b>275.751.382,70</b>

DESPESAS COM PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	MÊS REF.: AGOSTO	Totais:
Despesas com Pessoal Inativo	1.162.736,52	1.462.106,30	2.387.106,39	1.192.516,41	1.218.312,30	1.221.637,17	1.223.667,99	1.313.659,92	1.573.454,76	1.371.889,91	1.342.915,87	1.417.219,74	16.887.223,28
Despesas com Pensionistas	343.908,24	461.843,89	730.453,61	364.974,94	369.449,65	368.339,82	373.758,29	399.113,82	415.258,20	416.026,75	423.719,91	411.538,34	5.078.385,46
Outros benefícios e desp. com Inativos	377.937,67	429.431,82	273.237,21	441.586,67	254.116,49	280.018,49	319.851,33	284.256,51	343.988,45	201.813,04	306.843,91	340.816,92	3.853.898,51
<b>Subtotal</b>	<b>1.884.582,43</b>	<b>2.353.382,01</b>	<b>3.390.797,21</b>	<b>1.999.078,02</b>	<b>1.841.878,44</b>	<b>1.869.995,48</b>	<b>1.917.277,61</b>	<b>1.997.030,25</b>	<b>2.332.701,41</b>	<b>1.989.729,70</b>	<b>2.073.479,69</b>	<b>2.169.575,00</b>	<b>25.819.507,25</b>
<b>(-) DEDUÇÕES</b>													
Contribuições dos Segurados	1.253.443,91	1.600.278,29	1.340.776,10	2.544.444,65	1.260.914,74	1.408.851,04	1.348.864,33	1.423.482,06	1.658.774,17	1.554.802,86	1.495.047,69	1.504.595,82	18.394.275,66
<b>TOTAL DESPESAS LÍQUIDAS</b>	<b>631.138,52</b>	<b>753.103,72</b>	<b>2.050.021,11</b>	<b>-545.366,63</b>	<b>580.963,70</b>	<b>461.144,44</b>	<b>568.413,28</b>	<b>573.548,19</b>	<b>673.927,24</b>	<b>434.926,84</b>	<b>578.432,00</b>	<b>664.979,18</b>	<b>7.425.231,59</b>

Ary Fossen  
 Prefeito Municipal

Ednéia C. Marques Caus  
 Assessor Municipal VI  
 CRC 1SP 171.313/O-1

Hermes Sinal Pedroso  
 Responsável pelo Controle Interno



## SECRETARIA DE OBRAS

### DIVISAO DE APROVACAO DE PROJETOS RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 42 /2008

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficar comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Alameda Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados

REQº	GOLD GRAY EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA	14194-6/2008
REQº	GEORGE TOMIC	18385-6/2008
REQº	PATRICIA CRISTINA SERAPHIM CREMONEZ	17528-2/2008
REQº	MARCOS PASTRO	22548-3/2008
REQº	VANESSA BARBIERI GARCIA	11411-9/2007
REQº	DELFINO GOUVEIA	17194-3/2008
REQº	ELIAS LOURENÇO DA SILVA	16896-4/2008
ARQº	ADRIANA CANOVA	
	CARLOS ALBERTO PALMA	24442-7/2008
ARQº	CARMEM SILVIA EUSEBIOS SARMENTO	
	ALEXANDRE PANZONE	24444-3/2008
ARQº	CESAR HARADA	
	JORGE JUNJI YOSHINO	24441-9/2008
ARQº	HENRIQUE WEST DE CAMARGO	
	JURANDIR IENNE	19588-7/2002
ARQº	JADERSON JOSE SPINA	
	CERAMICA ANHANGUERA JUNDIAI LTDA	23448-7/2007
ARQº	JOÃO LUIZ BENASSI	
	GUSTAVO DUTRA	22815-6/2008
ARQº	LUCIANE REGIS LARAIA ALEGRE	
	SERGIO LUCIANO DE OLIVEIRA SOARES	121,00
ARQº	RENATA AUGUSTO FERRAZ	
	ANTONIO MARCIO DOS SANTOS E OUTRA	23508-6/2008
ARQº	VERA MARIA PEREIRA CASSERINO	
	HELENA MARIA PEREIRA CASSERINO(ESPOLIO)	17217-9/2000
EMPº	PACE & PACE ARQUITETURA S/C LTDA.	
	RICARDO BOCCINO FERRARI E NEWTON DE O	16216-0/2001
ENGº	AGUINALDO LUIZ GASPAROTTO	
	JAYME CASTALDO	12800-0/2008
ENGº	CARLOS ROBERTO FERNANDES DE CASTRO	
	RICARDO SIATÇOSQUI BARBEDO	24449-2/2008
ENGº	CLAUDEMIR RAMPIM	
	SERGIO APARECIDO CONCENCIO E OUTRA	19079-4/2008
ENGº	FAUZI HADDAD NETO	
	FERNANDO AMERICO PEDROSO	19267-5/2008
ENGº	GELSON BELLODI	
	HOSPITAL DR.PAULO SACRAMENTO	12716-0/2007
ENGº	HENRY MARCEL DE SIQUEIRA GUYOT	
	MARIA ALIDES DE SIQUEIRA GUYOT	24545-7/2008
ENGº	JOSÉ WAGNER PICCOLO	
	GNVGÁS DO BRASIL LTDA	21675-5/2008
ENGº	LUCIANA MARTINS	
	NERIO ROSAS	24453-4/2008
ENGº	PAULO SERGIO DA SILVA	
	ADALZIJA TEODORA DA SILVA	24455-9/2008
ENGº	VALDEIR ZUFFI	
	EUCLIDES BUENO SILVEIRA FILHO	20109-3/1996
ENGº	WELBER RICARDO PICOLO	
	ADAUTO JOSE FOGANHOLI E OUTRO	19744-3/2008
TECº	JOSE RENATO PUTTINI	
	ADEMERCIO LOURENCAO	26549-8/2003

### Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96 alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo devidamente justificadas por iguais períodos."  
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comuniqué-se emitido pela S.M.O., serão indeferidos."

ARQ.º ROGÉRIO CESAR RAMOS  
DAP/SMO

ENG.º REINALDO PACANARO  
DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### EDITAL Nº 46, DE 22 DE SETEMBRO DE 2008

Prof. JOSÉ ANTÔNIO GALEGO, Secretário Municipal de Educação e Esportes da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, .....

Faz saber a relação dos professores que irão frequentar o curso de pós-graduação em Educação Especial, realizado pela Faculdade FACCAT, conforme anexo.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Município e fixado no local de costume.

**Profa. SOLANGE MARIA MIGUEL ALMEIDA SOUZA**  
Diretora de Apoio Administrativo

**Prof. JOSÉ ANTÔNIO GALEGO**  
Secretário Municipal de Educação e Esportes

### Relação de Inscritos para Pós em EDUCAÇÃO ESPECIAL anexo edital nº 46, de 22/09/08

#### TURMA A

Início 26/09 das 19h às 23h  
e 27/09 das 8h às 12h

- 1 ADELAINÉ APARECIDA DE SOUZA CURCIO
- 2 ADILENY CRISTINA ESTEVES TORRES DA COSTA
- 3 ALBA COPPINI LOPES
- 4 ALDA DA CRUZ PINHEIRO VERGARA
- 5 ALESSANDRA DE ALMEIDA BARBOSA DA SILVA
- 6 ALZENI CALDAS CORTEZ TOLEDO
- 7 ANA CAROLINA FLORA CALDO

- 8 ANA CRISTINA CARLOS
- 9 ANA MARIA DE ANDRADE
- 10 ANA RITA SEIXAS SOARES LIBONI
- 11 BELMIRA BELLINI PRADO
- 12 CASSIA APARECIDA LESSI
- 13 CIBELE CRISTINA ALCÂNTARA LEITE
- 14 CINTHYA REGINA LOSCHIANO
- 15 CINTIA DE JESUS CAPATTO TROMBONI
- 16 CLAUDIA DATTILIO QUIERO
- 17 CRISTINA AP. BUSCATO DOS SANTOS
- 18 DANIELLA EVERS RODRIGUES FERNANDES
- 19 DEBORA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA
- 20 DEBORA KELLY FERRACINI BELAI
- 21 DEBORA LEANDRO
- 22 DEBORA SIMONE MEGDA DA SILVEIRA
- 23 DEISELÍ BORDELACE
- 24 DENISE DE OLIVEIRA ELIAS DA SILVA
- 25 DEVONETE SOCORRO DA SILVA
- 26 DJALMA HENRIQUE PAES
- 27 DULCE MARA BASSOLI JACOMANO DE OLIVEIRA
- 28 ELAINE CRISTINA SANCHES
- 29 ELENILMA MELO ALEXANDRE
- 30 ELIANA CARLOS NEVES
- 31 ELISABETE APARECIDA SILVA GARDETI
- 32 ELIZA MARIA DE AQUINO
- 33 ELIZABETE MARIA DE SIQUEIRA
- 34 EUNICE GUGLIELMIN
- 35 FABIANA HISAO GUTIERRE
- 36 FLÁVIA DA SILVA
- 37 GISELE LUZIA MATAVELLI
- 38 HELENA MARIA MICHELOTTI CASTARDO
- 39 HELENA SILVA SANTOS TARTARI
- 40 HERMÍNIA APARECIDA BALBUENA
- 41 IARA TURQUETO E SILVA
- 42 IEDA HELOÍSA DA SILVA VASCONCELOS
- 43 ISABEL CRISTINA DA COSTA
- 44 ISABEL CRISTINA SILVA DI PIETRO
- 45 JOSE DE PASCOA AGUIAR DE SOUZA
- 46 JULIANA KAMETAMI
- 47 KATIA CONCEICAO MARCANSOLA
- 48 KELLI CRISTINA CANDIDO DE LIMA
- 49 LEILA MARIA DE OLIVEIRA
- 50 LOIDIA MARIA MOREIRA
- 51 LUCIANA DIANIN BIGHETTO YASUI
- 52 LUCIMARA FAVARETTL SILVA
- 53 MARCELO DANTAS AGUIAR
- 54 MARIA CRISTINA RIGOLO DE ARMAS
- 55 MARIA DA GRAÇA TORRES BAGNE



**Turma B**  
**Início 03/10 das 19h às 23h**  
**e 04/10 das 8h às 12h**

1 ADRIANA MAUTSCHKE KETTERMANN  
 2 ADRIANA RIBEIRO MENEZES  
 3 ADRIANA UEMORI  
 4 ALESSANDRA ANDREA GENTILE DE MELLO  
 5 ALEXANDRA BRITO DO REGO  
 6 ALINE JESUS DE ARAUJO GUIMARAES  
 7 ANA CAROLINA DE CAMPOS  
 8 ANA MARIA DE JESUS DE ARAUJO  
 9 ANA PAULA FREGUGLIA SOUZA  
 10 ANDREA TREVIZAN  
 11 ANGELA MARIA FONTEBASSO  
 12 ANILZA CARLA ESTEVES TORRES  
 13 ANTONINA SCLIFO ZUCON  
 14 ARIANE DEMATTEI FONTE  
 15 CACILDA DE CAMARGO SOUZA  
 16 CARMEM SILVIA ESTEVES LUZ  
 17 CASSIANO ALEXANDRE DA LUZ  
 18 CECILIA PESSOTTO  
 19 CELEIDE PEREIRA SIMOES PENHA  
 20 CINTHIA DE CASSIA DOS SANTOS GIORDAN  
 21 CINTIA MARCHI  
 22 CRISTIANE DALBELLO VICENTINI  
 23 CRISTIANE ISCARO BONARDI  
 24 DANIELA CRISTINA DE OLIVEIRA  
 25 DANIELA MARTINS CHAVES  
 26 DENISE SILVA DE CAMPOS  
 27 ELAINE CRISTINA BAPTISTELLA  
 28 ELIANA APARECIDA ROMANI  
 29 ELIANA CAREGATTI FRANCO PEREIRA  
 30 ELIANE BARBOSA SILVA  
 31 ELIANE MAZZOLI BONI CALDERON  
 32 ELLEN TEREZINHA LEONEL DE M CANDIDO  
 33 ELVA CRISTINA DA SILVA PIRES  
 34 ELZA DA CUNHA FRANCO BARADEL  
 35 GERLANE DOLORES FERREIRA PICCHI  
 36 GLAUCIA MESALIRA PEDROSO  
 37 INGRID DE ALMEIDA CAMPOS BOTTARO  
 38 JANAINA FERNANDA CERATTI  
 39 JAQUELINE ELIAS DE ALMEIDA SARTORELLI  
 40 KARIN CRISTINA RIZZI  
 41 KELI CRISTINA DA SILVA  
 42 KELLY CRISTINA ZAMBON DI PALMA  
 43 LAURA MARTINEZ ARTE  
 44 LIANE KELEN RIZZATO  
 45 LIGIA APARECIDA LARIOS TRINCA  
 46 LUCIA HELENA DE OLIVEIRA PARAZZI  
 47 LUCIANA AGOSTINHO ROSALEM  
 48 LUCIANA REGINA ZANIRATTO  
 49 LUIZA FRANCISCO REZENDE  
 50 LUZIA DE FATIMA LUNA MELO

51 LUZIA DOS SANTOS SILVA PRADO  
 52 MARA LUCILENE RODRIGUES MADONIA  
 53 MARCIA REGINA FERRAZ GOBATO  
 54 MARIA APARECIDA MIRANDA  
 55 MARIA CRISTINA MILENA ABRIL SANTOS  
 56 MARIA DA PENHA CARVALHO ALMEIDA  
 57 MARIA DE FATIMA AP MASSETO NASTARI  
 58 MARIA DO CARMO BASSO DE ARAÚJO  
 59 MARIA IRENE CASSOLLI DAVID  
 60 MARIA JOSE DE OLIVEIRA (RG. 4.171.388-7)  
 61 MARIA JOSE DE TOLEDO FERRARO  
 62 MARIA TERESA AZZONI CODOGNO  
 63 MARILSA VISNADI ZAGO  
 64 MARINA ANTONIO PETRAQUIM  
 65 MARISTELA CRISTINA MARTINS  
 66 MARTHA ROSE GARCIA  
 67 NELCI APARECIDA AIZZA OLIVEIRA  
 68 NILBA KATIANE SOLA PADUUM  
 69 NILZA APARECIDA POTENTE F. DE GODOY  
 70 OTACÍLIO APARECIDO CALCIOLARI FILHO  
 71 PAULA HELENA CORTINA ROMANI  
 72 PRISCILA PAULA DOS SANTOS  
 73 PRISCILA PEREIRA JOANICO  
 74 RAQUEL ELISABETE DE OLIVEIRA SANTOS  
 75 RENATA MIGUEL ALMEIDA SOUZA  
 76 RITA DE CASSIA FRARE CESAR  
 77 ROBERTA VASCONCELOS DE OLIVEIRA  
 78 ROSANA APARECIDA KACHAN DUARTE  
 79 ROSANA BERNARDO  
 80 ROSELAINÉ BARBOSA  
 81 ROSELI SANCHES DOS SANTOS CAVALHEIRO  
 82 SANDRA APARECIDA SPINA DOS SANTOS  
 83 SANDRA DA SILVA SILVEIRA OUGUI  
 84 SANDRA LUCIMARA DOS SANTOS MACANHAN  
 85 SANDRA MARIA SALLA CAMILLO  
 86 SHEILA HAMBURG DEPIATTI  
 87 SILVANA EDUVIGES MARTINI MACHELETTI  
 88 SILVANA RENO FROES LEME DE SOUSA  
 89 SILVANA SIMIONATO VICTOR  
 90 SIMONE DE SOUZA  
 91 SOFIA BIASI  
 92 SUELY TERUCA UTIKAVA MARTELLI  
 93 SUZETE ROSANA DE M F BENEDET  
 94 TANIA REGINA ROVERI DO AMARAL GURGEL  
 95 THAIS NOBOA NUNES  
 96 VALERIA RODRIGUES DA SILVA  
 97 VERENA APARECIDA SCHIAVI PICCHI  
 98 WALKIRIA PLAZA NUNES

**EDITAL Nº 47, DE 22 DE SETEMBRO DE 2008**

Prof. JOSÉ ANTÔNIO GALEGO, Secretário Municipal de Educação e Esportes da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, .....

Faz saber a relação dos professores que irão frequentar o curso de pós-graduação em Gestão Escolar, realizado pela Instituição Educacional Terra da Uva Ltda. (Faculdade Pitágoras), conforme anexo.

Faz saber, também, que os mesmos deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Esportes/Diretoria de Apoio Administrativo, até às 18 horas, do dia 26 de setembro de 2008, para retirar a ficha de matrícula.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Município e fixado no local de costume.

**Profa. SOLANGE MARIA MIGUEL ALMEIDA SOUZA**  
 Diretora de Apoio Administrativo

**Prof. JOSÉ ANTÔNIO GALEGO**  
 Secretário Municipal de Educação e Esportes

**Relação dos Inscritos em Gestão Escolar**  
**Anexo Edital nº 47, 22/09/08**

**TURMA A**  
**Segunda/Terça/Quinta**

1 Adília de Lourdes Araujo da Silva  
 2 Agnes Ap. do Prado  
 3 Alessandra de Paula Santana Silva  
 4 Aline Miguel Almeida Souza  
 5 Ana Dirce Ruivo de Oliveira  
 6 Ana Flávia Saviotto  
 7 Andrea Rose Ribeiro Estevan  
 8 Cássia Regina Docha Vicente  
 9 Cristiane Piovesana Bezutte  
 10 Cristina Aparecida Buscato dos Santos  
 11 Cristina Kátia Pasquarelo  
 12 Daniela Maria de Toledo  
 13 Débora Helena Pavan Piovesan  
 14 Denise Rubia Pereira  
 15 Denise Soares da Silva  
 16 Djenane Vieira dos Santos Silva  
 17 Ewerton Franco de Camargo  
 18 Felipe Camargo Vergara  
 19 Gina Alves Pereira  
 20 Gislaine A. O. Alves  
 21 Isabel de Fátima Fernandes Soares  
 22 Ivonete Boaretto  
 23 Janaina de Brito Melo  
 24 Katia Regina Silva Freitas  
 25 Laureana Loreda da Silva  
 26 Lourdinéia Pereira Alves  
 27 Luciene Cristina Ramazotti  
 28 Luciene Maia Gualda  
 29 Lucimara Lorenzon  
 30 Marcia Cristina de Souza Bueno  
 31 Márcia Cristina Mazzoli  
 32 Marcos Santos Nascimento  
 33 Maria Angélica Rabelo R. Ribeiro  
 34 Maria Madalena Fagundes Frigo

- 35 Maria Margarete Trausula  
 36 Marivana Chiaramonte Fonseca Dias  
 37 Nanci R. Caltran  
 38 Patrícia Meloni de Lima Quirino  
 39 Renata Cristina de Faria Caynes  
 40 Rita de Cássia Ap. R. de Oliveira Francesconi  
 41 Rosa Maria Jose Viotto Morau  
 42 Rosana Cristina Faccioli Galvão  
 43 Sandra Regina Pereira dos Santos  
 44 Sara Omizollo Steck  
 45 Silmaira Beraldo Sanches Rodrigues  
 46 Silmara Daniela Lisboa de Oliveira  
 47 Sonia Antunes Meloni Siqueira  
 48 Suzete Keli Dias de Oliveira  
 49 Teresa Cristina Piccolo Torres  
 50 Thais Cristina Floreste Gropello  
 51 Waldevan Chaparin de Oliveira

**TURMA B**  
**Terça/Quinta/Sábado**

- 1 Alessandra Gonçalves de Souza  
 2 Conceição Bernadete Pontes  
 3 Fatima Aparecida Bianchini  
 4 Joao Leandro da Silveira Pupo  
 5 Karen Tallyta Cazonato Ebert  
 6 Marcia Batista Kaam  
 7 Maria Emilia Coimbra Gaspar  
 8 Maria Fatima Vergilio  
 9 Marines Almeida Passos  
 10 Regina de Cassia Martins Cella  
 11 Rosemary Pedro Grisotto  
 12 Rosemeire Ramos Caodaglio  
 13 Sara Omizollo Steck  
 14 Sergio Pereira de Matod  
 15 Sibeles Scavone dos Santos

**SECRETARIA**  
**DE SAÚDE**

Edital n.º 16 de 18 de setembro 2008.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que de acordo com artigo 124, da Portaria SVS/MS nº 6 de 29/01/99, que o estabelecimento abaixo identificado está cadastrado e autorizado, junto à Vigilância Sanitária, a adquirir e dispensar medicamentos de uso sistêmico, à base de substâncias de lista C2 (Retinóides) da Portaria SVS/MS nº 344/98 e suas atualizações:

**CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO**

CNPJ: 044.692.168/0029-81

Rua Rangel Pestana, 636 - Centro - Jundiaí - SP  
 CEP 13.201-000

Protocolo nº 22.283-7/08

**Dra. MARCIA DOBARRO FACCI**  
 Secretária Municipal de Saúde

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO**

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS MÉDICOS DO CORPO CLÍNICO DESTA ESTABELECIDO DE SAÚDE CONVOCADOS A COMPARECEREM NO PRÓXIMO DIA 23/10/08, NO PERÍODO DAS 08:00 ÀS 16:00 HORAS, NA GERÊNCIA REGIONAL/SMS, SITUADA NO 2º ANDAR DO PAÇO MUNICIPAL OU NO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES NIS, NO TÉRREO SALA DE COORDENAÇÃO, A FIM DE PROCEDER A VOTAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA DESTA INSTITUIÇÃO.

NA OPORTUNIDADE, INFORMAMOS QUE OS INTERESSADOS A SE CANDIDATAREM A CARGOS NA REFERIDA COMISSÃO, DEVERÃO ESTAR COM A SITUAÇÃO REGULARIZADA JUNTO AO CRM, E, PROVIDENCIAR SUA INSCRIÇÃO JUNTO A ESTA DIRETORIA CLÍNICA ATÉ 15 (QUINZE) DIAS ANTES DA DATA DA ELEIÇÃO ACIMA ENUNCIADA.

A COMISSÃO ORGANIZADORA DA ELEIÇÃO SERÁ COMPOSTA POR:

DRA. MARIA APARECIDA RIBEIRO DA COSTA – PRESIDENTE  
 DRA. – JOSYANNE RITA DE ARRUDA FRANCO E DRA.  
 ANGELA MOLINO TRAJANO DA COSTA - SECRETÁRIAS

JUNDIAÍ, 18 DE SETEMBRO DE 2008

**DRA MARA KNOX DA VEIGA S. NUNES**  
 DIRETORA DE AÇÕES DE SAÚDE

**SETRANSP**

**DEFESA DA AUTUAÇÃO**

**DEFERIDO**

(2ª reunião)

00628/2008  
 00678/2008  
 00682/2008  
 00683/2008  
 00685/2008  
 00687/2008  
 00688/2008  
 00690/2008  
 00696/2008  
 00697/2008  
 00699/2008  
 00700/2008  
 00704/2008  
 00707/2008  
 00712/2008  
 00713/2008  
 00714/2008  
 00715/2008  
 00716/2008  
 00717/2008  
 00718/2008  
 00721/2008  
 00725/2008  
 00726/2008  
 00736/2008  
 00740/2008  
 00741/2008

Data: 04/09/2008

00746/2008  
 00747/2008  
 00748/2008  
 00749/2008  
 00759/2008  
 00765/2008  
 00769/2008  
 00772/2008  
**INDEFERIDO**  
 (2ª reunião)  
 00669/2008  
 00670/2008  
 00671/2008  
 00675/2008  
 00676/2008  
 00679/2008  
 00680/2008  
 00681/2008  
 00689/2008  
 00691/2008  
 00692/2008  
 00693/2008  
 00695/2008  
 00698/2008  
 00701/2008  
 00702/2008  
 00703/2008  
 00705/2008  
 00708/2008  
 00709/2008  
 00710/2008  
 00711/2008  
 00720/2008  
 00722/2008  
 00723/2008  
 00724/2008  
 00727/2008  
 00730/2008  
 00731/2008  
 00732/2008  
 00733/2008  
 00735/2008  
 00737/2008  
 00739/2008  
 00742/2008  
 00743/2008  
 00745/2008

Data: 04/09/2008

**JARI**

**DEFERIDO**

(2ª reunião)

00840/2008  
 00972/2008  
 00976/2008  
 00977/2008  
 00980/2008  
 00981/2008  
 00982/2008  
 00984/2008  
 00989/2008  
 00995/2008  
 01000/2008  
 01017/2008  
 01022/2008  
 01023/2008

**EM TRAMITAÇÃO**

(2ª reunião)

00987/2008  
 00999/2008  
 01008/2008  
 01012/2008  
 01015/2008

**INDEFERIDO**

(2ª reunião)

00551/2008  
 00771/2008  
 00883/2008  
 00920/2008  
 00930/2008  
 00950/2008  
 00957/2008  
 00974/2008

Data: 04/09/2008

Data: 04/09/2008

Data: 04/09/2008



00975/2008  
00979/2008  
00985/2008  
00986/2008  
00988/2008  
00990/2008

JARI

**INDEFERIDO**

Data: **04/09/2008**

(1ª reunião)  
00576/2008  
00693/2008  
00991/2008  
00996/2008  
00997/2008  
01002/2008  
01004/2008  
01005/2008  
01006/2008  
01007/2008

## FUMAS

**EDITAL Nº 28, DE 08 DE SETEMBRO DE 2008.**

**SOLANGE APARECIDA MARQUES**, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.440, de 13 de abril 2000, em face do Processo Administrativo nº 1.563-7/2008.

**FAZ SABER** que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste, para a remoção dos restos mortais (adultos) das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro, abaixo relacionadas, sob pena de transferência dos mesmos para o ossuário geral.

DATA	PLACA	NOME	COLUMBÁRIO
01/08/05	34878	Mario M. Moreira	A - 63
05/08/05	34888	Roberto Ap. Santos da Silva	A - 64
05/08/05	34894	Maria Jose Santos D'Urbano	A - 161
05/08/05	34896	Maria Augusta O de Moraes	A - 65
06/08/05	34898	Silvino dos Santos	A - 162
08/08/05	34906	Maria Conceição Gomide	A - 66
09/08/05	34907	Maria Ap. Guzelotto dos Santos	A - 67
10/08/05	34909	Izabel Cristina de Oliveira	A - 68
11/08/05	34911	Michael de Carvalho Ivo	A - 69
11/08/05	34913	Sebastião Cardoso da Silva	A - 70
12/08/05	34917	Antonia Cezarim Vitti	A - 71
14/08/05	34920	Jose Maria de Freitas	A - 72
14/08/05	34921	Carmelia da Conceição Lima	A - 73
14/08/05	34922	Marisa Miranda	A - 74
18/08/05	34929	Arminda A. Mathias	A - 75
19/08/05	34932	Galeando Pinto de Toledo	A - 76
17/08/05	34933	Jose da Silva	A - 77
20/08/05	34934	Yukiko Ueda Katu	A - 78
20/08/05	34935	Maria do Socorro S. Bernardo	A - 79
22/08/05	34936	Joselma Maria M. Mendes	A - 80
25/08/05	34941	Fernando Russola Ferreira	A - 81
24/08/05	34942	Josué Alves de Oliveira Filho	A - 82
26/08/05	34945	Brasilio de Castro Silva	A - 83
29/08/05	34953	Jose Alexandre Ramos	A - 85
28/08/05	34952	Benedito Sebastião Gonçalves	A - 84
29/08/05	34955	Manoel Altair Moreira	A - 86
30/08/05	34956	Rivaldo Luiz dos Santos	A - 87
30/08/05	34957	Maria da Purificação	A-88

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
**SOLANGE APARECIDA MARQUES**  
Superintendente

## FACULDADE DE MEDICINA

**Diretoria, 22 de setembro de 2008**

Tomada de Preços n.º 01/2008  
**Processo** n.º 150/2008 - Edital n.º 37/2008, de 14 de maio de 2008

**Objeto:** Aquisição de Equipamentos de UTI Neonatal, para uso no Hospital Universitário da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Face do que consta dos autos do processo em epígrafe HOMOLOGO o julgamento contido no relatório da Comissão de Licitações, declarando vencedora para o objeto da presente Tomada de Preços as empresas:

- **DAKFiLM COMERCIAL LTDA.**, vencedora dos itens **06, 07, 08, 09, 10, 34 e 35**. Total de **07** itens no valor de **R\$ 2.416,40** (dois mil quatrocentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

- **DIXTAL BIOMÉDICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, vencedora dos itens **02 e 20**. Total de **02** itens no valor de **R\$ 51.400,00** (cinquenta e um mil e quatrocentos reais).

- **FANEM LTDA.**, vencedora dos itens **03, 04, 19, 21, 22, 23, 24, 26, 27 e 28**. Total de **10** itens no valor de **R\$ 79.314,00** (setenta e nove mil e trezentos e quatorze reais).

- **GAMACAMP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. EPP**, vencedora dos itens **05, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 25, 29, 30, 31 e 32**. Total de **12** itens no valor de **R\$ 3.108,28** (três mil cento e oito reais e vinte e oito centavos).

- **INTERMED EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, vencedora do item **01**, no total de **01** item, no valor de **R\$ 106.680,00** (cento e seis mil seiscentos e oitenta reais).

- **OLIDEF CZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA.**, vencedora do item **33**. Total de **01** item no valor de **R\$ 100,00** (cem reais).

**Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado**  
Diretor

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato** n.º 33/2008  
**Contratante:** Faculdade de Medicina de Jundiá  
**Contratado:** Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviço de consultoria especializada em Gestão Hospitalar para o Hospital Universitário.  
**Vigência:** 90 (noventa) dias  
**Valor:** R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais)  
**Assinatura:** 19/09/2008  
**Término:** 18/12/2008

## ESEF - ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

**DESPACHO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESIGNADA PELA PORTARIA 001/2008 DE 02 DE JANEIRO DE 2008.**

**CONVITE 009/2008 DE 08 DE SETEMBRO DE 2008.**

**OBJETO:** Fornecimento e Instalação de Tanques para o Filtro da Piscina  
Conforme consta nos autos a comissão adjudica o objeto do presente convite no valor total de R\$22.640,00 (vinte e dois mil seiscentos

e quarenta reais) para a empresa **Conab Conserbombas Ltda.** pelo menor preço apresentado e por atender as exigências da carta convite.

Jundiá, 18 de Setembro de 2008.

**Ricardo Alves Manacero**  
Presidente da Comissão

## DAE

**DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO**

**Extrato de Prorrogação**  
Convite-Obra n.º 0002/2008  
Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: CONSUTEC CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA  
Termo de Aditamento n.º 054/2008, assinado em 11/9/2008, processo DAE n.º 536/2008  
Objeto: Contratação de empresa especializada em construções, para execução de calçada, mureta e instalação de gradis no entorno da Represa do Moisés.  
2º aditamento que se faz ao contrato n.º 047/2008 para prorrogação de prazo por mais 30 dias.  
Jundiá, 19 de setembro de 2008  
**Eduardo Pereira da Silva**  
Diretor Superintendente

## CIAS

**EXTRATO DE CONTRATO**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO – I** que se faz ao **CONTRATO CIAS Nº 004/07 - PROCESSO CIAS Nº 051/07**  
**CONTRATANTE:** CIAS – Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário. **CONTRATADO:** Telmo Natal do Nascimento  
**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 2,16 (atualizado). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA ASSINATURA:** 21.09.2008 **OBJETO:** Fornecimento de café da manhã aos funcionários lotados no Aterro Sanitário de Várzea Paulista. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, II da Lei 8.666/93. **ASSUNTO:** Prorroga o prazo de vigência contratual.

## CIJUN

Em, 19/09/2008  
Processo n.º 168/2008

Adjudicamos o Edital Carta Convite 020/2008 à empresa AEQUUS CONSULTORIA S/S LTDA. por apresentar o menor preço.

**José Luiz Ferragut**  
Diretor Administrativo e Financeiro - CIJUN

Em, 22/09/2008  
Processo n.º 170/2008

Adjudicamos o Edital Carta Convite 022/2008 à empresa COBRAZ CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA LTDA. por apresentar o menor preço.

**José Luiz Ferragut**  
Diretor Administrativo e Financeiro - CIJUN



## TVE - FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA

### ATO NORMATIVO Nº 03/2008

Mônica Gropelo, Superintendente da Fundação Televisão Educativa de Jundiá, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 4º, da Lei Municipal nº 6995 de 21/12/2007,

Considerando a necessidade de suplementar dotação orçamentária, para cobertura de despesas com adiantamento, manutenção de equipamento e aquisição de materiais e serviços.

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto na Fundação Televisão Educativa de Jundiá um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

#### **55.01.12.361.0019.8551 Coordenação Geral da Fund. Televisão Educativa de Jundiá**

3.3.90.00.00 Outras Despesas Correntes R\$ 12.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á com recursos provenientes da anulação total da seguinte dotação, previstas no Orçamento vigente:

#### **55.01.12.361.0019.8552 Manutenção de Programas para Jovens e Adultos**

4.4.90.00.00 Investimentos R\$ 12.000,00

Artigo 3º - Este ato normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Televisão Educativa de Jundiá, no Vigésimo terceiro dia do mês de setembro de dois mil e oito.

Mônica Gropelo  
Superintendente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Fundação Televisão Educativa de Jundiá, no vigésimo terceiro dia do mês de setembro de dois mil e oito.

NOELIMARETTI BRESANCINI  
Conselheira

## INEDITORIAIS

#### Extravio

A Empresa ANTONIO DOURADO MODOLO ME, de CNPJ nº 38.858.056/0001-54 de Inscrição Estadual nº 407.138.535.110 situada a Rua Iolanda Ferreira Bredo, 256 – Jardim Pacaembu – Jundiá, SP, comunica que no dia 12.09.2008 constatou que foram extraviadas as Notas fiscais de MICROEMPRESA – nº.01 á 50 ( Utilizada ).

#### Extravio

A empresa BONATO & FONSECA AGROPECUARIA LTDA ME, estabelecida a Av. Alexandre Milani, 275, Caxambu, Jundiá/SP, inscrita no CNPJ nº 58.767.450/0001-94 e Inscrição Estadual nº 407.115.340.111, vem através desta comunicar o extravio dos Talões de Notas Fiscais mod. 1 nº 000.001 a 000.200 utilizados.

#### EXTRAVIO DE NOTA FISCAL:

A Empresa : Cofal Comercio de ferragens e acessórios Ltda , estabelecida a Rua Oswaldo cruz nº 350 Ponte São João em Jundiá –SP, inscrita no CNPJ sob o nº 73.098.733/0001-84 e Inscrição estadual sob o nº 407.178.360.113 .Declara ter extraviado em lugar incerto e não sabido a NOTA FISCAL Nº 56.914 do dia 22/05/2006

#### Extravio

Declaramos que encontra extraviado em lugar incerto, cinco talões de Notas Fiscais em branco modelo 1 com numeração de 000001 a 000250, AIDF nº 120642135105, de propriedade da empresa JP COMERCIO DE FERRAGENS LTDA ME, com CNPJ nº 07.191.601/0001-78 e Inscrição Estadual nº 712.107.511.112, com endereço na Rua Santa Ines, 56, casa 02, bairro São Jose, Várzea Paulista, CEP: 13.224-370.

#### Extravio

A empresa HOBBYSEG COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, estabelecida a Rua Bom Jesus de Pirapora, 1868, Vila Rami, Jundiá/SP, inscrita no CNPJ nº 01.327.299/0001-56 e Inscrição Estadual nº 407.206.638.110, vem através desta comunicar o extravio de todas as vias das notas fiscais modelo 1 nº 16205 e nº 16317 em branco.

#### COMUNICADO:

EDVINO STASIAK & CIA. LTDA., sita à RUA BOM JESUS DE PIRAPORA, 2957, VL. RAMI, CEP: 13206-481, em JUNDIAÍ/SP, inscrita no CNPJ sob nº 73.164.659/0001-57 e Inscrição Estadual sob nº 407.178.643.111, comunica o extravio em local incerto e não sabido das NOTAS FISCAIS MODELO 1 – SÉRIE 2 de nº 000.001 ao nº 000.250 todas utilizadas.

#### 158ª. SESSÃO ORDINÁRIA DA 14ª. LEGISLATURA, EM 23 DE SETEMBRO DE 2008

#### (Ordem do Dia)

1. PARECER CONTRÁRIO da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO ao PROJETO DE LEI Nº. 9.986/2008 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Veda aos clubes e outros estabelecimentos contratar transporte clandestino de passageiros. (CJ 1.116; CJR 1.107; quorum de rejeição: maioria de 2/3)

2. PROJETO DE LEI Nº. 9.832/2007 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Altera a Lei 1.919/72, para prever o uso de nomes de pessoas vivas, com 65 anos ou mais, em denominação de vias, próprios e logradouros públicos. (CJ 862; CJR 845; quorum: maioria simples)

3. PROJETO DE LEI Nº. 10.003/2008 - SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA - Altera a Lei 5.987/02, para assegurar desconto da tarifa do transporte coletivo para professor. (CJ 1.147; CJR 1.141; quorum: maioria simples)

4. PROJETO DE LEI Nº. 10.018/2008 - CARLOS ALBERTO KUBITZA e JOSÉ ANTÔNIO KACHAN - Institui o Sistema de Gestão Sustentável de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos e o Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da

#### Extravio

A empresa MARIA ISABEL SPINOZA DE SOUZA ME, sito à Rua Antonio Chicalhone 312 Loja 1, Sto Antonio, Louveira/SP, CPNJ 05.882.750/0001-58 e Inscrição Estadual 421.074.293.118; declara o extravio das Notas Fiscais Modelo 2 Série D-1 de 101 à 500 e das Notas Fiscais Modelo 1 de 001 à 050.

#### Extravio

Comunico o extravio dos documentos descritos abaixo da empresa “CONCRETOS COSTA VIEIRA LTDA ME “inscrita CNPJ: 57.255.762/0001-56 E IE 407.105.530.110

• Notas Fiscais modelo 01 de nº 001 a 2.650 utilizadas e em branco

- Pedido de uso SEPD
- Livros fiscais de entrada, Inventario de 2000 a 2003.
- Livro mod 06 U.D.F.T.O
- Notas fiscais de entrada de 2000 a 2003
- GFIP de 2000 a 2003.
- Guia de GPS de 2000 a 2003

Guia de alvará da Prefeitura de Jundiá de 2000 a 2007

#### Extravio

A empresa “Real Assessoria de Cobrança Empresarial e Comercial S/S LTDA” inscrita no CNPJ 01.376.475/0001-40, declara que foram extraviados na mudança de escritório contábil de sua empresa, os Talões Fiscais de Serviço de números 001 à 900, usadas e em branco.

COMUNICADO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS TRANSVAVA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, CNPJ 59.719.039/0001-06, CFM 45.308-1, VEM POR MEIO DESTA, COMUNICAR O EXTRAVIO DOS TALÕES DE NOTAS FISCAIS SERIE A DO Nº 000101 AO 000200, TODOS EM BRANCO.

# PODER LEGISLATIVO

Construção Civil; e dá providências correlatas. (CJ 1.187; CJR 1.208; quorum: maioria simples)

5. PROJETO DE LEI Nº. 10.081/2008 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Inclui no currículo escolar a disciplina “Alimentação Saudável”. (CJ 1.252; CJR 1.293; quorum: maioria simples; incluído por força do Reqto. Plen. 1.887; vide pauta da SO de 26/08/2008; 1 AD)

6. PROJETO DE LEI Nº. 10.087/2008 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Altera a Lei 5.679/01, para no Programa Saúde da Família prever fisioterapia; e prevê-a nos demais programas que especifica. (CJ 1.261; CJR 1.313; quorum: maioria simples)

7. PROJETO DE LEI Nº. 10.088/2008 - CARLOS ALBERTO KUBITZA - Altera a Lei 4.617/95, para prever placa educativa sobre cinto de segurança nos locais que especifica. (CJ 1.263; CJR 1.314; quorum: maioria simples)

8. PROJETO DE LEI Nº. 10.052/2008 - SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA - Denomina “Rua REGINALDO MURARI” via pública situada defronte do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo “Dr. Romão de Souza” (Bairro Colônia). (CJR 1.256; quorum: maioria simples)

Jundiá, 18 de setembro de 2008.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Presidente

# RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE JUNDIAI  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
2º QUADRIMESTRE DE 2008

## I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

	EXERCÍCIO ANTERIOR		2º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	695.709.226,78		769.087.803,07	
	R\$	%	R\$	%
			7	8
<b>Despesas Totais com Pessoal</b>	<b>11.048.597,23</b>	<b>1,59</b>	<b>11.834.787,29</b>	<b>1,54</b>
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			43.838.004,77	5,70
Limite Legal (art. 20)	41.742.553,61	6,00	46.145.268,18	6,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00

## II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

0
0
0
0

## III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	R\$
Caixa	0,00
Bancos – C/Movimento	0,00
Bancos – C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>0,00</b>
<b>(-) Deduções:</b>	
Valores comprometidos a pagar até 31/12	0,00
<b>Total das Disponibilidades:</b>	<b>0,00</b>

Inscrição de Restos a Pagar:	R\$
Processados	0,00
Não Processados	0,00
<b>Total da Inscrição:</b>	<b>0,00</b>

Jundiaí, 30 de agosto de 2008

Luiz Fernando Machado  
Presidente da Câmara Municipal

Ricardo Fraulo-Ass.Leg.Adjunto-CRC1SP143822/0-6  
Contabilista CRC-Nº

Djair Bocanella-Dir.Financeiro-1SP77877/0-0  
Responsável pelo Controle Interno



# DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

(Artigo 22; Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00)

## MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL 2º QUADRIMESTRE DE 2008

*Valores expressos em R\$*

DESPESAS COM PESSOAL	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	MÊS REF.: AGOSTO	TOTAIS:
Despesas com Pessoal Ativo	541.618,03	476.925,90	688.292,46	1.013.645,88	747.738,84	746.432,42	687.008,32	780.301,67	748.361,53	729.871,00	869.046,87	743.021,91	8.772.264,83
Mão-de-Obra terceirizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais	98.735,61	97.911,69	110.160,38	621.016,99	0,00	144.994,49	105.152,07	180.625,88	109.899,97	111.911,44	124.359,41	204.221,34	1.908.989,27
Inativos	41.560,35	41.560,35	52.999,23	103.229,68	46.112,14	46.112,14	45.811,98	49.967,39	47.630,28	47.630,28	47.630,28	47.630,28	617.874,38
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Salário Família	4.389,00	4.465,00	4.617,00	4.617,00	4.706,00	4.484,00	4.917,75	4.793,25	4.668,75	4.585,75	4.585,75	4.585,75	55.415,00
Sentenças Judiciais do período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas com pessoal	97.607,58	152.211,07	88.924,45	113.480,18	9.911,50	18.109,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480.243,81
<b>Subtotal</b>	<b>783.910,57</b>	<b>773.074,01</b>	<b>944.993,52</b>	<b>1.855.989,73</b>	<b>808.468,48</b>	<b>960.132,08</b>	<b>842.890,12</b>	<b>1.015.688,19</b>	<b>910.560,53</b>	<b>893.998,47</b>	<b>1.045.622,31</b>	<b>999.459,28</b>	<b>11.834.787,29</b>
<b>(-) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)</b>													
Indenização por demissão (inc. I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivos à demissão voluntária (inc.II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decisão Judicial compet. anterior (inc.IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas (inc.VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
não utilizar esta linha!!	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>783.910,57</b>	<b>773.074,01</b>	<b>944.993,52</b>	<b>1.855.989,73</b>	<b>808.468,48</b>	<b>960.132,08</b>	<b>842.890,12</b>	<b>1.015.688,19</b>	<b>910.560,53</b>	<b>893.998,47</b>	<b>1.045.622,31</b>	<b>999.459,28</b>	<b>11.834.787,29</b>

Luiz Fernando Machado-Presidente

Ricardo Fraulo-Ass. Leg. Adjunto

Djair Bocanella-Diretor Financeiro CRC 1SP778770-0

CRC 1SP143822/0-6